

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL
MESTRADO E DOUTORADO**

Jeferson Barros Melo

**AS POLÍTICAS AMBIENTAIS, O PODER LOCAL E SUAS INFLUÊNCIAS SOBRE
AS DEMANDAS AMBIENTAIS NO MUNICÍPIO DE CANDELÁRIA**

Santa Cruz do Sul, outubro de 2011

Jeferson Barros Melo

**AS POLÍTICAS AMBIENTAIS, O PODER LOCAL E SUAS INFLUÊNCIAS SOBRE
AS DEMANDAS AMBIENTAIS NO MUNICÍPIO DE CANDELÁRIA**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional – Mestrado e Doutorado – da Universidade de Santa Cruz do Sul, para a obtenção do título de Mestre em Desenvolvimento Regional.

Orientador: Dr. Marcos Artêmio Fischborn Ferreira

Santa Cruz do Sul, outubro de 2011

Jeferson Barros Melo

**AS POLÍTICAS AMBIENTAIS, O PODER LOCAL E SUAS INFLUÊNCIAS SOBRE
AS DEMANDAS AMBIENTAIS NO MUNICÍPIO DE CANDELÁRIA**

Esta Dissertação foi submetida ao Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional – Mestrado e Doutorado – da Universidade de Santa Cruz do Sul, como requisito parcial para a obtenção do título de Mestre em Desenvolvimento Regional.

Dr. Marcos Artêmio Fischborn Ferreira

Professor Orientador

Dr. Silvio Cezar Arend

Professor PPGDR - UNISC

Dr. Valdir Roque Dallabrida

Professor Universidade do Contestado - UNC - SC

AGRADECIMENTOS

Quando assumi este desafio sabia que encontraria muitas dificuldades. Pouco pensava, porém, que elas seriam superadas pelo apoio dos entes queridos neste momento. Embora, esses apoios sejam impagáveis, quero utilizar este espaço para agradecê-los.

Primeiramente gostaria de agradecer aos meus pais Arthur Carlos Melo e Guiomar Barros Melo, que contribuíram de forma expressiva para a realização deste sonho, através do apoio do início ao fim do curso. Agradecer também a participação significativa em todos os momentos do curso, à minha noiva Ligiane Sanmartim.

A Universidade de Santa Cruz do Sul e ao Programa de Pós Graduação em Desenvolvimento Regional Mestrado e Doutorado. Ao professor Marcos Artêmio Fischborn Ferreira, pela sua valiosa orientação permeada de conhecimento e seriedade. Muitas das dificuldades foram superadas pela sua paciência e respeito confiados ao meu trabalho. Se cheguei aqui, mesmo com todos os problemas, devo a sua dedicação, que ultrapassou os limites acadêmicos.

RESUMO

AS POLÍTICAS AMBIENTAIS, O PODER LOCAL E SUAS INFLUÊNCIAS SOBRE AS DEMANDAS AMBIENTAIS NO MUNICÍPIO DE CANDELÁRIA

Diante da grande dificuldade das questões ambientais serem contempladas nas principais plataformas de discussão sobre a sociedade mundial, torna-se relevante elucidar as circunstâncias que pesam sobre as decisões e indecisões com respeito a dinâmica político-institucional, suas arenas locais e regionais e a demanda por políticas públicas ambientais. Através desta pesquisa, pretende-se analisar as políticas locais e regionais, a atuação dos gestores municipais, para compreender as características mais marcantes da institucionalidade que compõe as Políticas Públicas para o meio ambiente, assim como as situações de conflito e cooperação na gestão ambiental em município do Rio Grande do Sul – Candelária, situada no Vale do Rio Pardo. Além disso, na atualidade, grandes empreendimentos, crescimento econômico e gestão ambiental tornam necessário compreender as dificuldades e as responsabilidades desta relação no âmbito local-regional através das estruturas institucionais e sua dinâmica, cenário ainda pouco estudado no Brasil sob essa perspectiva.

Palavras-chave: Meio Ambiente, Gestão Ambiental, Políticas Publicas Locais, Políticas Publicas Regionais, Dinâmica Institucional.

ABSTRACT

ENVIRONMENTAL POLICIES, THE LOCAL POWER AND THEIR INFLUENCE ABOUT THE ENVIRONMENTAL DEMANDS IN CANDELÁRIA CITY.

In every society environmental issues are hardly included on the major platforms for discussion of global society. As the national policies for environmental protection in federalist countries are locally implemented and managed is necessary to clarify some questions linked to the political and institutional dynamics, in its local and regional arenas and the demand for public environmental policies. Through this research, we intend to analyze the local and regional policies, the performance of municipal managers, to understand the major features of institutions that compose the public policies for the environment, as well as situations of conflict and cooperation in environmental management in Candelária city. Moreover, through the dilemma of large ventures, economic growth and environmental management is necessary to understand the difficulties of this relationship at the local-regional cooperation through institutional structures and their dynamics, where this scenario is little studied in Brazil from this perspective.

Keywords: Environment, Environmental Management, Local Public Policy, Regional Public Policy, Institutional Dynamics.

LISTA DE ABREVIATURAS

ANA	Agência Nacional de Águas
CONAMA	Conselho Nacional do Meio Ambiente.
COREDE	Conselho Regionais de Desenvolvimento
FEPAM	Fundação Estadual de Proteção Ambiental - RS
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IRGA	Instituto Riograndense do Arroz
ISO	International Organization for Standardization
MMA	Ministério do Meio Ambiente
ONGs	Organizações Não Governamentais
ONU	Organização das Nações Unidas
PNMA	Política Nacional de Meio Ambiente
PNRH	Plano Nacional de Recursos Hídricos
PNSB	Pesquisa Nacional de Saneamento Básico
SISNAMA	Sistema Nacional do Meio Ambiente
SNGRH	Sistema Nacional de Gerenciamento dos Recursos Hídricos
SRHU	Secretaria de Recursos Hídricos e Ambiente Urbano
SUS	Sistema Único de Saúde

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Tabela 1 - Taxa de Urbanização no Brasil (1950-1996)	12
Tabela 2 - População dos Municípios do Vale do Rio Pardo	22
Tabela 3 - Evolução da população do município de Candelária (1970-2007).....	23
Tabela 4 - Evolução da Cobertura dos Serviços de Água e Esgotos no Brasil .	34
Tabela 5 - Distribuição Regional dos Déficits em Saneamento Básico	35
Tabela 6 - Saneamento Básico nos Municípios, 1989 e 2000	36
Tabela 7 - Volume de Água Distribuído por Região, 1989 e 2000	36
Tabela 8 - Tipo e Quantidade de Conselhos Municipais existentes no Brasil ..	55
Quadro 1 - Natureza dos Problemas Na Bacia do Rio Pardo	31
Figura 1 - Bacia Hidrográfica do Pardo	26
Figura 2 - Formação da vontade coletiva no município.....	40

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	11
2	DILEMAS DA QUESTÃO AMBIENTAL NOS NÍVEIS LOCAL E REGIONAL .	16
2.1A	Atual Situação do Meio Ambiente em Candelária e Região	19
2.2A	Evolução na Gestão dos Recursos Hídricos no Brasil	28
2.3A	Bacia Hidrográfica do Rio Pardo	30
2.4A	Questão do Saneamento Básico	32
3	GESTÃO TERRITORIAL, ESFERA PÚBLICA E PODER LOCAL: DINÂMICA POLÍTICA E ARRANJOS INSTITUCIONAIS	38
3.1A	Gestão Pública e o Neoinstitucionalismo	43
3.2A	Formulação e a Implementação de Políticas Públicas	45
3.3A	Agenda Pública no Nível Local	48
4	A QUALIDADE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS NA GESTÃO AMBIENTAL	51
4.1	Os Conselhos de Gestão Ambiental	54
4.2	Os Arranjos Institucionais e o Meio Ambiente	59
5	ANÁLISE DA FORMULAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS LOCAIS E REGIONAIS	61
5.1A	Mediação e os Movimentos dos Atores Institucionais Locais em Relação às Políticas Ambientais Locais	69
5.2A	Atuação do Conselho Municipal do Meio Ambiente	73
	CONSIDERAÇÕES FINAIS	77
	REFERÊNCIAS	80
	ANEXOS	83
	ANEXO A.....	84
	ANEXO B.....	85
	ANEXO C.....	86
	ANEXO D.....	88

ANEXO E..... 91
ANEXO F..... 97

1 INTRODUÇÃO

A discussão sobre o tema políticas públicas tem sido feita com maior intensidade no país nos últimos anos. A procura por esta linha de pesquisa está diretamente relacionada com as novas bases políticas que tem se verificado nas diferentes pesquisas da área, revelando o quanto os governos locais juntamente com as comunidades estão se inserindo com maior intensidade junto às decisões do poder público.

Embora elencado como uma ideia de pesquisa promissora, o assunto ainda é abordado com cautela, pois não temos um grande acervo de material de pesquisa sobre a relação entre as políticas públicas e a teoria institucional. Segundo Arretche, (2003, p.8) *“Thomas Kuhn relata em seus textos que a aquisição de um paradigma é condição necessária para se desenvolver um campo disciplinar”*. Assim pode-se dizer que para termos uma visualização fidedigna do fato estudado devemos juntar esta discussão com a teoria para podermos investigar e relacionar às Políticas Públicas.

As questões ambientais têm sido tratadas independentemente, porém alguns problemas ambientais que fazem relação com questões econômicas tem seus efeitos que vão além de fronteiras geopolíticas. O Brasil como um país detentor de grande biodiversidade e, ao mesmo tempo, com elevada taxa de desmatamento, deveria centralizar seu empenho na elaboração de políticas públicas ligadas à biodiversidade. Essas podem ser adequadas aos países com características idênticas, especialmente do Terceiro Mundo, onde grande parte da biodiversidade está concentrada.

Um dos grandes problemas vividos em todo o Brasil e que prejudica a efetividade de políticas que intensifiquem o desenvolvimento foi a questão da urbanização e industrialização. O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) avalia que a expressão “espaços periféricos” são os assentamentos urbanos que reúnem, no mínimo, cinquenta moradias, em condições precárias, carentes de infraestrutura e instaladas em terrenos que não pertencem a seus moradores. Um dos principais problemas é a falta de infraestrutura cuja consequência é falta de

água tratada, pavimentação das ruas, redes de iluminação e eletricidade, rede de esgotos e etc.

Tabela 1 – Taxa de Urbanização no Brasil (1950-1996)

BRASIL – TAXA DE URBANIZAÇÃO (%)					
REGIÃO	1950	1970	1996	2000	2010
SUDESTE	44,5	72,7	89,3	90,5	92,2
SUL	29,5	44,3	77,2	80,9	83,2
NORDESTE	26,4	41,8	65,2	69,1	72,8
CENTRO-OESTE	24,4	48,0	84,4	86,7	87,9
NORTE	31,5	45,1	62,4	69,9	77,9
BRASIL	36,2	55,9	78,4	81,2	84,0

Fonte: IBGE, 2000. Elaborado pelo Autor

O último censo demográfico do IBGE (2010) retrata que em torno de 84% da população brasileira está vivendo no espaço urbano, isto é a maioria dos brasileiros residem nas cidades. A grande industrialização brasileira, principalmente nas décadas de 50 e 60 do século XX acelerou a economia e conseqüentemente levou uma considerável parcela da população a migrar para as grandes metrópoles brasileiras em busca da inserção no mercado de trabalho. Grande parte destes trabalhadores que migravam aos grandes centros urbanos, principalmente para São Paulo, não obtinha seu objetivo por estar desprovido da qualificação exigida nas empresas.

No Brasil, ações de Políticas Públicas, tanto nacionais como estaduais, com relação à preservação da biodiversidade foram também adotadas, principalmente na questão da destinação dos recursos sólidos e sobre a contaminação dos solos. A partir dos anos 90 ocorreu a Conferência do Rio de Janeiro sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento – ECO-92¹, que trouxe novamente a discussão de que o conceito de Desenvolvimento Sustentável defende o equilíbrio entre o crescimento econômico e a proteção ambiental em nosso planeta. Ainda assim, são crescentes

¹ Em 1992, realiza-se na cidade do Rio de Janeiro a II Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, também conhecida por ECO-92, nela foi apresentado o documento Estratégia Global para a Biodiversidade que continha 85 propostas para a preservação da diversidade biológica no planeta e um plano para o uso sustentado de recursos naturais.

os percentuais de desmatamento, incêndios criminosos e extinção de espécies, uso e comercialização ilegal de recursos biológicos (biopirataria) e perda de conhecimentos tradicionais associados.

Quando se observa a questão local e regional, os problemas ambientais decorrentes do crescimento urbano e industrial tornam-se centrais para o debate ambiental. Candelária e região sofrem simultaneamente tanto com a falta da criação quanto da aplicação de projetos por parte dos agentes públicos locais. A preocupação com as políticas locais normalmente tem uma abrangência maior durante o período eleitoral. A organização das políticas públicas municipais tende a tornar-se presa ao clientelismo, que, em resumo, é segundo Farias (2000),

O fundamento das práticas clientelistas não se encontra numa herança pré-capitalista, mas, sim, na própria formação social capitalista. A cidadania política comporta um modelo competitivo análogo ao mercado econômico. Na verdade, a presença de relações de produção pré-capitalistas no interior de uma democracia capitalista suscita um outro tipo de prática política, qual seja o coronelismo².

Historicamente, observa-se graves danos contra o meio ambiente, principalmente quando tínhamos a necessidade de enviar riquezas para a metrópole, que acabava acarretando na devastação de grandes áreas florestadas e preservadas dentro do território brasileiro.

O desenvolvimento de algumas políticas proporcionou a formação de identidades e classes sociais que se expressam em acordos e comportamentos quanto às alternativas de políticas. Na análise desse processo de implementação utilizou-se de vertentes do neoinstitucionalismo, de forma articulada, para entender de que forma as instituições interferem nessa dinâmica, na conduta e suas conseqüências e, além disso, a maneira como as mesmas são adaptadas, considerando as investidas dos diferentes atores sociais nos pensamentos institucionais.

Em se tratando de políticas públicas, torna-se indispensável considerar as instituições como referências importantes e, por que não, decisivas, no sentido de viabilizar a implementação das mesmas, entendendo instituições tanto como

² FARIAS, Francisco Pereira de. *Clientelismo e Democracia Capitalista*: Elementos para uma abordagem alternativa. Revista de Sociologia e Política. n. 15, 2000, p 63.

organizações formais, como enquanto normas que estruturam a sociedade civil. Inclusive, podem ser vistas como estruturas institucionais, uma vez que pressionam os atores políticos e às decisões relativas aos bens públicos.

Assim, esta pesquisa tem o intuito de observar as instituições que estão envolvidas com a formulação e implementação das políticas locais, analisando os diversos atores que cooperam e que geram conflitos conforme seus interesses sobre determinada política ambiental. Tudo, com a intenção de identificar os dispositivos legais, administrativos e o nível interno da questão ambiental nas políticas e programas a nível local. Então, o objetivo principal deste trabalho é avaliar o conjunto das políticas ambientais locais sob o ponto de vista da estrutura e dinâmica dos arranjos institucionais locais e regionais em vigor.

Chegamos então a um dilema entre a expansão de empreendimentos aliado ao crescimento econômico e à gestão ambiental. Portanto, para que se consiga fazer esta análise é indispensável entender estas relações em esfera local através das estruturas institucionais e sua dinâmica, que é um tema ainda pouco estudado no Brasil. A visualização sobre o estudo da estrutura e dinâmica institucional estará orientado para dois tópicos inter-relacionados: Gestão dos Recursos Hídricos e a Gestão da Qualidade da Água para o Consumo.

Candelária, por exemplo, é um município que sofre com o deslocamento populacional, tanto para Santa Cruz do Sul, através da oferta de empregos e também por causa das fábricas de calçados, que acabam atraindo um número significativo de trabalhadores com baixa remuneração para Candelária. Mesmo assim geraram vários problemas, como o caso de 2008, que através do fechamento de duas empresas, dificultou ainda mais o desenvolvimento local e regional e que demonstra a falta de condições estruturais e econômicas para oferecer para a população. O município é de pequeno porte (30.047 habitantes, censo IBGE 2010), em que o meio natural ainda é muito importante, cuja economia é baseada no setor agrário. Na encosta do planalto cultiva-se Fumo e Milho, e na região do campo Soja e Arroz, que por sua vez utiliza grande quantidade de água, sem fiscalização, sem ter que pagar nada por isso.

Atualmente as necessidades de estruturação do seu espaço são urgentes, pois os problemas de infraestrutura urbana são evidentes, como o descaso com a pavimentação e calçamento, com o Saneamento Básico, entre outras iniciativas de

preservação ambiental (ou, de cuidados com o meio ambiente). A desigualdade social impera sobre sua paisagem, assim como na maior parte do Brasil, revelado, principalmente, pela carência de Saneamento Básico, assim como a falta de água potável. No interior, que é responsável por uma parcela significativa da população absoluta (52%), além da deposição de esgotos em lugares impróprios, como por exemplo, os arroios do município e o seu rio principal, o Rio Pardo, onde também observamos o excesso de uso de químicos na agricultura que acaba ocasionando vários problemas relacionados ao solo.

A partir disso, este estudo foi baseado em uma análise qualitativa, na forma de Estudo de Caso, por meio da coleta e análise de dados no município de Candelária. A abordagem empírica foi desenvolvida através da busca, seleção, leitura e análise de material jornalístico, documentos oficiais, legislação, portarias, boletins institucionais e das atas do Conselho Municipal de Meio Ambiente, assim como a participação nas reuniões dos mesmos. Além disso, foram realizadas entrevistas, com pessoas identificadas por seu envolvimento, conhecimento e influência nas políticas públicas locais e regionais em estudo.

Este trabalho está estruturado em cinco capítulos, onde os quatro primeiros apresentam o referencial teórico, onde temas de relevância como meio ambiente, gestão ambiental, políticas públicas locais e regionais, além da dinâmica institucional, são abordados a fim de elucidar sobre estes temas. O quinto capítulo aparece como análise da pesquisa e de conclusão deste trabalho.

2 DILEMAS DA QUESTÃO AMBIENTAL NOS NÍVEIS LOCAL E REGIONAL

A questão ambiental é primordial para o futuro dos seres vivos, embora tenha passado despercebido durante um bom tempo por nossos pensadores. É considerado um tema contemporâneo, pois até pouco tempo atrás tínhamos a impressão de uma natureza farta e perene, que não seria exterminada nunca.

No Brasil os problemas ambientais são normalmente regionalizados. Por exemplo, há uma preocupação muito grande com as indústrias madeireiras na região Amazônica, onde a aplicação de Políticas Públicas e a aplicação das leis ambientais ainda são feitas com certa carência. Outra região bastante devastada desde o descobrimento do Brasil é a Mata Atlântica, que por estar localizada ao longo da costa brasileira, foi praticamente destruída, ao longo da história do povoamento do país, iniciada pela ocupação litorânea, para a extração de madeira e por causa da intensa urbanização litorânea.

Os dispositivos legais relacionados à regulação da relação do homem com a natureza estão presentes na Legislação brasileira, mas o cumprimento das leis em suas diversas esferas acaba demonstrando a fragilidade das políticas relacionadas ao meio ambiente no Brasil. Até pouco tempo, a legislação sobre o meio ambiente parecia um anexo esquecido no conjunto de leis do país. A Constituição Brasileira de 1988 pode ser considerada “verde”, desenvolvendo um texto bastante completo visando a proteção ambiental. Essa lei aliada às constituições estaduais e as leis orgânicas municipais vieram a somar numa nova idéia de assistência ambiental no Brasil.

No artigo 225, *caput*, da Constituição Federal Brasileira, diz o seguinte:

Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial a sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e a coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

A Lei Federal nº 6938, de 31 agosto de 1981 – Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, suas conclusões e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências, que apresenta como instrumentos para sua implementação:

- I - o estabelecimento de padrões de qualidade ambiental;
- II - o zoneamento ambiental;
- III - a avaliação de impactos ambientais;
- IV - o licenciamento e a revisão de atividades efetivas ou potencialmente poluidoras;
- V - os incentivos à produção e instalação de equipamentos e a criação ou absorção de tecnologia, voltados para a melhoria da qualidade ambiental;
- VI - a criação de reservas e estações ecológicas, áreas de proteção ambiental e as de relevante interesse ecológico, pelo Poder Público Federal, Estadual e Municipal;
- VI - a criação de espaços territoriais especialmente protegidos pelo Poder Público federal, estadual e municipal, tais como áreas de proteção ambiental, de relevante interesse ecológico e reservas extrativistas;
- VII - o sistema nacional de informações sobre o meio ambiente;
- VII - o sistema nacional de informações sobre o meio ambiente;
- VIII - o Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental;
- IX - as penalidades disciplinares ou compensatórias ao não cumprimento das medidas necessárias à preservação ou correção da degradação ambiental.
- X - a instituição do Relatório de Qualidade do Meio Ambiente, a ser divulgado anualmente pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis - IBAMA;
- XI - a garantia da prestação de informações relativas ao Meio Ambiente, obrigando-se o Poder Público a produzi-las, quando inexistentes;
- XII - o Cadastro Técnico Federal de atividades potencialmente poluidoras e/ou utilizadoras dos recursos ambientais.
- XIII - instrumentos econômicos, como concessão florestal, servidão ambiental, seguro ambiental e outros.

A realização da Conferência das Nações Unidas a respeito do Meio Ambiente no Rio de Janeiro em 1992 auxiliou em muito a expansão do interesse da sociedade

brasileira em relação aos conflitos ambientais que o país vem sofrendo. Conforme Alonso e Costa (2000)³,

nesta época houve uma explosão do mercado editorial e muitos especialistas das ciências sociais e naturais passaram a mudar seu foco de trabalho em direção a problemática ambiental.

A ação da sociedade é de suma importância para que o desenvolvimento aconteça, a competência para a articulação destas políticas, devem ser divididas na esfera local entre a União, os Estados, os Municípios e pela Sociedade Civil.

Não basta falar em desenvolvimento sustentável, é preciso estabelecer com clareza a base do desenvolvimento que queremos seguir. Portanto, é preciso discutir com os órgãos oficiais, sociedade civil, instituições, empreendedores, ambientalistas todas as necessidades, para que a sociedade conheça os parâmetros deste desenvolvimento que pretendemos.

Na última década do século 20, também surgiram órgão oficiais que favoreceram a discussão em torno das políticas ambientais. O CONAMA⁴, os conselhos estaduais, os municipais e a agendas 21 locais, auxiliaram em muito o desenvolvimento de uma sociedade, mais prestativa e que cobra seus direitos junto ao poder público. O número de ONGs⁵ acabaram crescendo muito, desde aquelas com atuação no espaço local, até as que se tornaram representantes desse segmento nos conselhos que abrangem os municípios, estados e no Conselho Nacional do Meio Ambiente.

Pela lei brasileira, o meio ambiente é denominado como patrimônio público a ser necessariamente assegurado e protegido para uso da coletividade ou, na linguagem do cidadão, bem de uso comum, essencial para a adequada qualidade de vida. O Poder Público, para tanto, observa uma série de mecanismos de controle prévios, onde através dos quais possa ser averiguada a probabilidade e legalidade de todas e qualquer intervenção projetada sobre ele. Assim, por exemplo, as

³ ALONSO, Ângela e COSTA, Valeriano. *Por uma Sociologia dos Conflitos Ambientais no Brasil*. 2000. p.118.

⁴ A função do Conselho Nacional do Meio Ambiente é de órgão consultivo e deliberativo a par da atribuição de traçar normas técnicas visando o controle e à manutenção da qualidade do meio ambiente,

⁵ As ONG's atuam com finalidades públicas e sem fins lucrativos, que desenvolvem ações em diferentes áreas e buscam mobilizar a opinião pública e o apoio da população para interferir nas estruturas socioambientais e políticas em determinadas regiões do globo.

permissões, autorizações e licenças ficam a cargo de atos administrativos previamente controlados, onde a fiscalização é o principal meio de controle.

Segundo Alonso e Costa⁶, com a expansão gradual do “ambientalismo”⁷ no Brasil, a consciência ambiental se espalharia de forma adequada pelo território brasileiro, através de ONG’s, associações, fóruns, seminários, abrindo novas fontes pela busca do Desenvolvimento Sustentável.

Portanto, o meio ambiente passa a mobilizar, cada vez mais, interesses que geram ações conflitantes no governo, nas empresas e no setor terciário, interesses que se tornam imprescindíveis na tomada de decisões da política ambiental. Hoje temos instrumentos legais e tecnológicos que nos propiciam um desenvolvimento criativo, humano, gerador de riquezas e socialmente justo.

Segundo Alonso e Costa (2000)⁸,

o que há de comum nessas críticas é a percepção, provavelmente generalizada entre os ambientalistas, de que os atuais mecanismos de negociação ambiental são ainda incapazes de garantir as condições mínimas consideradas necessárias ao tratamento “adequado” da questão ambiental.

Para que estas condições sejam atendidas faz-se necessária a maior divulgação através de uma abordagem clara a população, visando um trabalho conjunto entre os promotores das políticas públicas e a população em geral.

2.1 A Atual Situação do Meio Ambiente em Candelária e Região

A questão chave dos problemas ambientais na região do município de Candelária é a atuação sobre a proteção dos recursos hídricos, referente ao crescimento urbano desordenado e a falta de fiscalização na deposição de efluentes, residenciais, industriais e agrícolas.

⁶ ALONSO, op. cit., p.120.

⁷ Movimento ecológico ou movimento verde consiste em diferentes correntes de pensamento de um movimento social, que tem na defesa do meio ambiente.

⁸ ALONSO, op. cit., p.121

Segundo alguns autores, a possibilidade concreta da escassez de água doce esboça uma grande ameaça ao desenvolvimento econômico e à estabilidade política do mundo nas próximas décadas. A Organização das Nações Unidas (ONU) já alertou que em 2025, cerca de 2,5 bilhões de pessoas, no mundo inteiro, enfrentarão a falta d'água caso as populações continuem a tratá-la como um bem inesgotável. Os países que detêm boa parcela dos recursos hídricos- como o Brasil - são observados de perto como potenciais fornecedores. Como a busca por água potável aumenta em todo o mundo, esse é um mercado de dimensões ainda incalculáveis. A solução do problema de escassez, da má utilização da água, seja em aglomerados residenciais, seja nas indústrias e na agricultura, passa por completo conhecimento do ciclo hidrológico, que pode possibilitar um diagnóstico mais preciso da disponibilidade dos recursos hídricos de uma determinada região.

As fontes de informação usadas, como a Secretaria Nacional de Recursos Hídricos⁹ e a Agência Nacional de Águas¹⁰ permitem-nos destacar que em diversos países, a água passa a ter grande importância, nos setores da administração pública, da economia e da organização social. Os governantes decidiram desenvolver ações quanto ao seu planejamento e gestão, consolidando o conceito de sustentabilidade.

Nos últimos cinco anos do século passado, a extração de água anual cresceu 650 milhões de metros cúbicos, sendo que nos países asiáticos estão cerca de 57% das retiradas de água do mundo. Tal crescimento é absolutamente insustentável e, para o futuro, necessita-se que a captação anual do planeta não ultrapasse a casa de 10% por década.

No final do século XX, após alguns encontros mundiais preparatórios, a maioria dos países decidiu por um grande pacto mundial para o denominado “gerenciamento sustentável” do meio ambiente e, em particular da água. Definitivamente o mundo teria que começar a entender a necessidade de colocar fim

⁹ A Secretaria de Recursos Hídricos e Ambiente Urbano do Ministério do Meio Ambiente (SRHU/MMA) é o órgão do governo federal responsável pelos procedimentos de gestão dos Recursos Hídricos e Ambiente Urbano. Suas ações têm a água como elemento gerador e integrador, fundamentando-se na integração de políticas, sustentabilidade socioambiental e no controle e participação social.

¹⁰ A Agência Nacional de Águas tem como missão implementar e coordenar a gestão compartilhada e integrada dos recursos hídricos e regular o acesso à água, promovendo o seu uso sustentável em benefício da atual e das futuras gerações.

a uma era de desperdício e mau uso hídrico, que deixou um rastro de poluição e um passivo ambiental sem precedentes. O século XXI iniciou como o século da segurança alimentar, do acesso físico, social e econômico a uma alimentação suficiente e ao correto uso da água.

Entende-se que a gestão dos recursos hídricos é um instrumento administrativo típico do século XXI, a ser aplicado pelos países com abundância ou escassez deste mineral. Aqueles mananciais com baixa disponibilidade hídrica por habitante não restará alternativa a não ser um extremo cuidado com o uso eficaz de suas águas.

Apesar da quantidade de água doce existente no Brasil, o País vive sérios problemas com suas águas, entre eles: degradação da qualidade, principalmente nas proximidades das áreas urbanas e controle do excesso e da falta de água que atingem várias localidades brasileiras.

Neste sentido, o ordenamento do território e suas consequências com a definição dos usos de água numa bacia é um instrumento de responsabilidade central dos Comitês de Bacia, faz parte do processo de solução dos conflitos pela água. A definição dos usos da água é o primeiro grande pacto de repartição de água numa bacia hidrográfica, fornecendo diretrizes gerais para o enquadramento das águas em classes de uso e a outorga.

A região do Vale do Rio Pardo é composta por 23 municípios e uma população total de 396.336 habitantes (3,86% da população do Estado), dos quais 59,67% (236.504 habitantes) residem na área urbana e 39,70% (157.375 habitantes)¹¹ residem na área rural. A rede urbana da Região do Vale do Rio Pardo apresenta uma hierarquia, possuindo um pólo - Santa Cruz do Sul, que é a maior cidade da região. Além dessa, mais duas se destacam: Venâncio Aires e Rio Pardo. Candelária exerce centralidade de menor grau sobre os municípios localizados na sub-região Centro-Serra. Esta rede é constituída, além do município pólo, por mais 21 municípios, sendo que a maioria desses municípios possui perfil populacional predominantemente rural.

¹¹ Dados retirados da Contagem Populacional do IBGE, 2007.

Tabela 2 – População dos Municípios do Vale do Rio Pardo

MUNICÍPIO	URBANA	RURAL	TOTAL
Arroio do Tigre	6.431	6.397	12.828
Boqueirão do Leão	1.859	6.058	7.919
Candelária	15.713	14.172	29.885
Encruzilhada do Sul	17.187	7.292	24.479
Estrela Velha	1.129	2.567	3.696
General Câmara	5.609	3.258	8.867
Herveiras	416	2.480	2.896
Ibarama	1.188	3.228	4.416
Lagoa Bonita do Sul	372	2.321	2.693
Mato Leitão	1.958	1.958	3.641
Pantano Grande	8.655	1.434	10.089
Passa Sete	579	4.470	5.049
Passo do Sobrado	1.543	4.515	6.058
Rio Pardo	27.307	10.659	37.966
Santa Cruz do Sul	104.624	12.381	117.005
Segredo	2.082	5.034	7.116
Sinimbu	1.673	8.804	10.477
Sobradinho	11.776	2.596	14.372
Tunas	1.487	2.967	4.454
Vale do Sol	1.320	9.639	10.959
Vale Verde	944	2.288	3.232
Venâncio Aires	43.072	21.985	65.057
Vera Cruz	13.165	9.804	22.969

Fonte: Elaborada pelo Autor, a partir de dados da FEE, 2008.

O município de Candelária iniciou seu povoamento a partir da redução jesuíta Jesus-Maria que foi fundada em novembro de 1663, pelo jesuíta espanhol Padre Pedro Mola, no lugar hoje denominado Trincheira, linha Curitiba, a cerca de 3,5 km da cidade de Candelária, nas proximidades do Morro Botucaraí.

O processo de povoamento acelerou-se a partir de 1798, em razão da abertura da estrada do Botucaraí, que passava aqui pela Avenida Getúlio Vargas e pela Avenida Pereira Rêgo. Esta estrada era uma picada que dava acesso ao Planalto Meridional (ligava Rio Pardo a Passo Fundo). Quando os colonizadores de

origem alemã começaram a chegar ao município de Candelária, este já se encontrava nas mãos de proprietários de origem luso-brasileira, que vinham realizando seu povoamento, lentamente, há quase um século. A cidade de Candelária fez se parte da Sesmaria dos Campos e Matos que a fazenda pública nacional concedeu a José Francisco da Silveira em 22 de agosto de 1822.

Foi fundado o município então em 07/07/1925, desmembrando-se do município de Rio Pardo, onde a sua área original permanece a mesma até os dias atuais. Candelária encontra-se na região central do Estado, mais precisamente no vale do Rio Pardo, possui uma área de 944 Km² que corresponde a 0,335% da área do Estado.

Tabela 3 - Evolução da população do município de Candelária – 1970 a 2007

População	Total	Urbana	Rural	Urbanização (%)
1970	26.559	3.966	22.593	14,93
1980	26.371	7.164	19.207	27,17
1991	28.012	10.878	17.134	38,83
2000	30.018	13.800	16.218	45,97
2007	29.870	14.372	15.498	48,11

Fonte: População do RS em Mapas e Dados. Elaborado pelo Autor.

Observando os quadros podemos notar que Candelária está se urbanizando, com a taxa de urbanização passando de 14,93% em 1970 para 48,11% em 2007. Além disso, a população total de Candelária cresceu entre 1991 e 2007 0,44%, menos que a média do Rio Grande do Sul que ficou em torno de 0,95%. Ao observar no Ranking Populacional os dados dos municípios do Rio Grande do Sul podemos visualizar ainda que entre 1991 e 2000 Candelária ocupava a 176^o posição, já entre 2000 e 2007 passou a ocupar a 182^o posição, demonstrando que mesmo com seu crescimento populacional, que acabou diminuído durante os últimos anos devido a migração de seus habitantes para outros municípios da região. Ainda sobre a população, a rural vem decrescendo a taxas menores, como por exemplo, entre 2000 e 2007 diminuiu 0,69%.

O município possui em sua extensão vasta biodiversidade que se estende por todo o município, com abundância de água, fauna e flora por todos os vértices, com dois rios e diversos afluentes cortando o município, cascatas, conjuntos de montanhas e uma região de campos e coxilhas. Assim é Candelária, com uma riqueza natural e outra construída, povoada de lendas e histórias, e também em problemas principalmente relacionados ao uso e sustentabilidade dos recursos hídricos.

Como já fora citado, na introdução deste estudo, dois rios passam pelo município, o Rio Pardo e o Rio Botucaraí, o primeiro pertencente à Bacia do Pardo e o segundo a Bacia do Baixo Jacuí, e que são importantíssimos no contexto econômico da região, principalmente na agricultura e no abastecimento. O Rio Pardo vêm sofrendo degradação contínua, delimitando os principais problemas ambientais de fácil visualização, que são a destruição da mata ciliar, contaminação por agrotóxicos, esgotos domésticos, a retirada de cascalho e areia, de modo inadequado, ocasionando a mudança do leito do rio. O grau de preservação das matas ciliares, em qualquer bacia hidrográfica, é uma variável de fundamental importância como indicador da qualidade dos ambientes associados aos recursos hídricos superficiais.

O problema da destinação final dos resíduos sólidos domésticos, industriais e hospitalares é comum a praticamente todos os municípios do Estado e vem se tornando um fator de crescente preocupação na medida em que se acentua o processo de urbanização. As práticas mais comuns são as da deposição direta do lixo, sem nenhuma separação e tratamento, assim como nenhum preparo do terreno, em locais próximos às malhas urbanas, porém impróprias para a ocupação, tais como: margens de rios, terrenos alagadiços, banhados ou áreas não valorizadas.

De acordo com a FEPAM (2010), a qualidade de água dos mananciais é reflexo das condições naturais e das cargas poluentes geradas pelas atividades humanas e as consequências de sua contaminação podem ser sentidas pelo comprometimento da fauna e flora aquáticas e ainda pelas condições gerais de saúde da população.

A questão ambiental no município de Candelária possui diversas leis esparsas que tratam da proteção, controle, conservação, manejo, utilidade pública e

outros que envolve o meio ambiente. Com a Política de Meio Ambiente e o Plano Diretor, aprovados e sancionados em 2007, o Poder Público Municipal, amparado nos dispositivos legais, pode seguir em busca do equilíbrio ecológico.

Na Bacia Hidrográfica do Pardo, os principais usuários são os abastecimentos urbanos e o uso agropecuário, sendo que neste último, ao sudeste no rio Jacuí. Segundo o Comitê Pardo, a participação percentual na demanda hídrica superficial total anual da Bacia é 84,4% para a irrigação, 10,4% para abastecimento urbano, 4,8% na dessedentação animal e 0,4% na industrial.

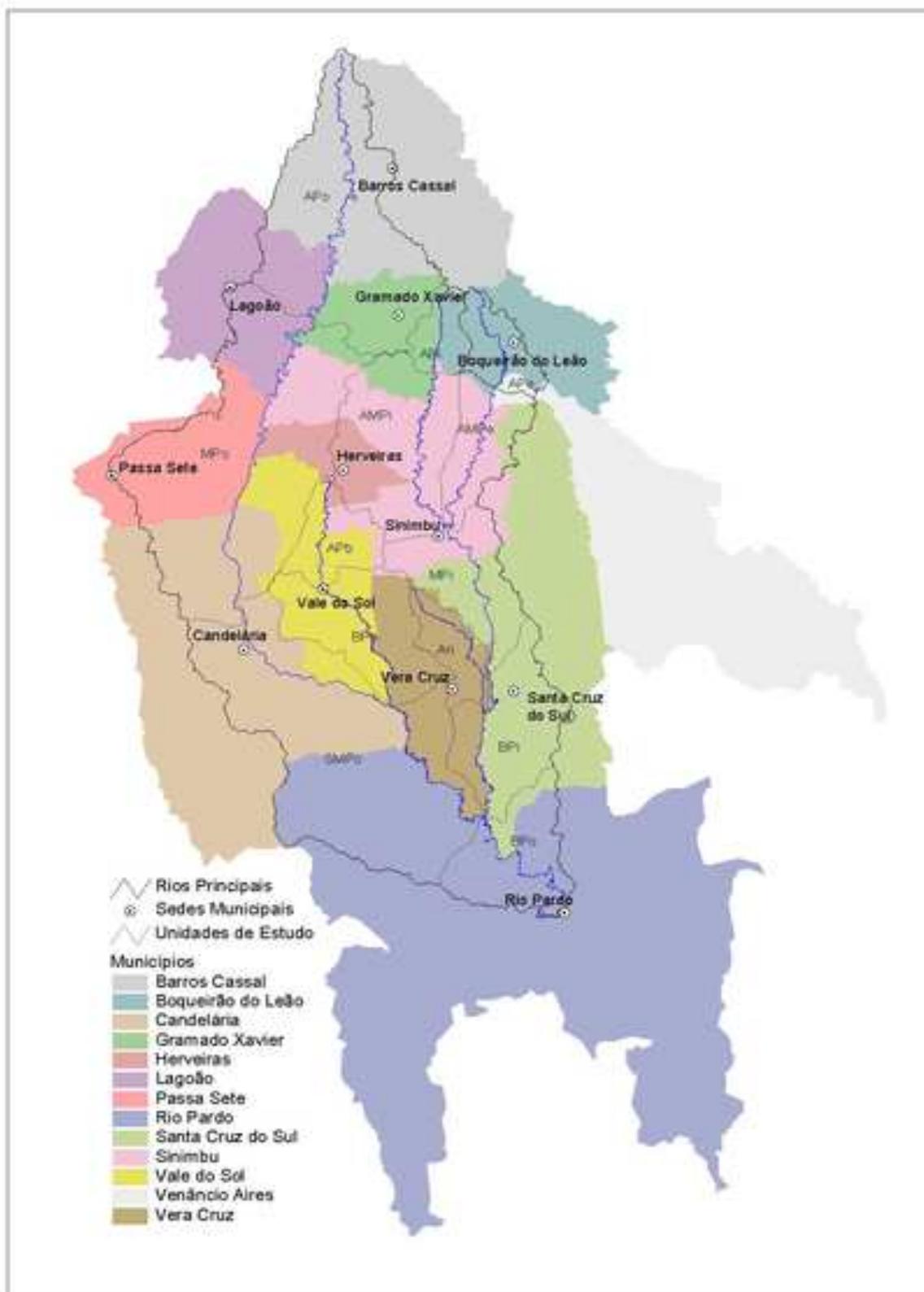


Figura1 – Bacia Hidrográfica do Pardo

Fonte: Comitê Pardo.

Segundo a presidência do Comitê Pardo, entre os municípios que pertencem a esta bacia, Santa Cruz do Sul é o que apresenta a maior demanda para o abastecimento urbano e industrial e de diluição de efluentes sanitários e industriais, isto devido ao município possuir maior número de habitantes na região e maior concentração industrial em relação às demais.

Com as atividades econômicas da região voltadas para a produção e industrialização do fumo e na produção de arroz, soja e milho, além da criação de suínos, existem áreas com problemas relacionados à contaminação do solo e dos mananciais hídricos pautados no uso de insumos químicos e agrotóxicos e por dejetos de origem animal. Observa-se também o desmatamento de resquícios de Mata Atlântica, ao norte da região, pelo aumento das lavouras de milho e fumo. Há ainda outros impactos ambientais causados pela exploração mineral de materiais industriais como calcário, caulim e granito, mais ao sul, nos municípios de Encruzilhada e Pantano Grande, principalmente, além de problemas relacionados à poluição acidental pelo armazenamento e transporte de cargas tóxicas e virtualmente perigosas.

Pode-se também observar nos grandes espaços urbanos a ocorrência de problemas decorrentes da produção e deposição de resíduos sólidos urbanos e industriais e efluentes líquidos domésticos e industriais, além de poluição atmosférica por fontes fixas oriundas de algumas indústrias.

A partir destes comentários torna-se necessário a visualização sobre as controvérsias a respeito dos índices propostos para a proteção de mananciais e áreas nativas nas atividades agrícolas que têm tornado difícil à abordagem do tema, seja pelo lado da proteção por quem tem que fazê-la, como por parte dos órgãos que tem a responsabilidade de monitorar, vigiar, coibir práticas inaceitáveis, multar, etc.

2.2 Evolução na Gestão dos Recursos Hídricos no Brasil

No Brasil, a Gestão dos Recursos Hídricos se destaca no cenário internacional pelo seu pioneirismo em formular e reformular leis, pois a abordagem do tema evoluiu muito desde que se iniciarem as primeiras discussões sobre a necessidade de reforma no setor.

A primeira regulamentação dos recursos hídricos no Brasil surge através do decreto nº de 10 de julho de 1934, o Código de Águas. O decreto era composto por três livros, os quais tratavam dos seguintes assuntos: 1) Água em geral e sua propriedade; 2) Aproveitamento das Águas; 3) Forças Hidráulicas – Regulamentação das Indústrias Hidroelétricas. Naquele período, as atribuições e competências legais sobre os recursos hídricos eram do Ministério da Agricultura.

A partir dos anos 70 do século XX, a gestão dos recursos hídricos começou a ser difundida, a fim de controlar casos de escassez e periodicidade na oferta de água, provocada, em boa parte, pela forte transformação demográfica, provocada pelo rápido crescimento econômico dos anos 60 e 70 do século XX. Estas modificações ocorreram em virtude da disseminação das discussões relacionadas a Conferência de Estocolmo, que foi a primeira reunião ambiental global em 1972.

Com a Constituição de 1988 promulgada, todas as águas em territórios nacionais, na superfície ou em regiões subterrâneas, passaram a ser de domínio público, pertencendo à União e aos Estados. Mas foi a partir dos anos 90 do século XX que no Brasil se assiste ao início de um processo de profunda transformação institucional.

O projeto de lei dos recursos hídricos foi discutido entre os anos de 1995 e 1996, sendo que entre os principais empecilhos da organização do projeto estavam o consenso sobre a cobrança pelo uso da água e também a subordinação do setor energético, pois este usa um expressivo volume de água para geração de energia e que devolve quase em sua totalidade aos recursos hídricos, portanto qual deveria ser sua participação. O processo de mudança de gestão dos recursos hídricos inicia em 1995, quando é criada a Secretaria dos Recursos Hídricos (SRH), um órgão vinculado ao Ministério do Meio Ambiente, cuja função foi propor a criação e implantação da Política Nacional dos Recursos Hídricos, bem como monitorar sua

implementação. Mas o marco legal na mudança deste processo em âmbito federal se consolida com a Lei 9.433/97 (Lei de Águas) a qual instituiu a Política Nacional de Recursos Hídricos (PNRH) e formou o Sistema Nacional de Gerenciamento dos Recursos Hídricos (SNGRH). A Lei 9488/00 que cria a Agência Nacional de Águas (ANA), uma entidade federal de implementação de PNRH e Integrante do SNGRH, vem a consolidar esta mudança.

Desta forma, a criação destas unidades de gerenciamento dos recursos hídricos deu novo direcionamento ao sistema de gestão no Brasil, pois depois desta regulamentação a água passou a ser um bem público e a ser tratado como um recurso natural limitado e, portanto, dotado de valor econômico. Quanto à gestão, esta deve proporcionar o uso múltiplo das águas e ser descentralizada, passando a bacia hidrográfica a ser a unidade territorial para implementação do PNRH e a atuação do SNGRH. Assim esta mesma lei em seu 5º artigo, autoriza a cobrança pelo uso da água como um dos instrumentos legais a ser utilizados pelos comitês de bacia hidrográfica.

De acordo com Novaes¹², a construção do Sistema de Gestão dos Recursos Hídricos no Brasil tem se deparado desde a sua criação com o desafio de designar instrumentos que possam integrar e articular as diferentes instâncias e unidades político-administrativas envolvidas e que dividem este território. Apesar da Lei de Águas ter instituído o uso múltiplo das águas, passando os diversos usuários a ter igual direito de acesso, a única exceção encontrada nesta Lei é que em caso de escassez de água a prioridade é para o consumo humano¹³.

A descentralização ocasionada com a criação dos Comitês de Bacias Hidrográficas proporciona aos diversos segmentos da sociedade participar do seu plano de gestão. É importante ressaltar que os comitês não são delimitados por fronteiras geográficas, mas sim pelos divisores de águas, podendo desta forma ser

¹² NOVAES, Ricardo. Redes de Políticas Públicas e Gestão dos Recursos Hídricos: Perspectivas e Contribuições Teórico-Metodológicas de Abordagem de "Policy Networks". Disponível em: <http://www.anppas.org.br/encontro_anual/encontro2/GT/GT03/ricardo_novaes.pdf>.

¹³ A água desempenha um papel essencial em quase todas as funções do corpo humano, como por exemplo: digestão, absorção, transporte de nutrientes e excreção de substâncias. Muitas questões são constantemente levantadas quando se recomenda maior liberalidade no uso diário da água. A água auxilia na regulação da temperatura do corpo humano, elimina as toxinas através da urina e da transpiração, molda bolo fecal, é usada intensamente no processo de respiração e faz a distribuição de muitos nutrientes pelos diversos órgãos do nosso corpo.

mais um gerador de conflitos, pois normalmente uma bacia hidrográfica pertence a mais de um município.

2.3 A Bacia Hidrográfica do Rio Pardo

A Região Hidrográfica do Rio Pardo se localiza no centro do estado do Rio Grande do Sul e abrange vários municípios, entre eles Barros Cassal, Passa Sete, Rio Pardo, Venâncio Aires, Candelária, Vera Cruz, Santa Cruz do Sul, Vale do Sol, Lagoão, Gramado Xavier, Boqueirão do Leão, Herveiras e Sinimbu. É um dos principais afluentes do Rio Jacuí e é integrante da Região Hidrográfica do Guaíba, possui 115 Km de extensão, representando 1,3% da área total do Estado e 4,3% da Região da Bacia Hidrográfica do Guaíba. Está limitada ao sul pela Bacia do Baixo Jacuí, a oeste pela Bacia do Alto Jacuí e a leste pela Bacia do Taquari-Antas.

A fim de facilitar o entendimento dos problemas locais associados aos recursos hídricos, estabeleceu-se uma subdivisão interna da bacia, foram definidas pelo Comitê Pardo como sub-bacias as dos rios Pardinho e Pequeno e arroios Andréas e Plums.

Este Comitê foi instituído em Março de 1999 e é constituído por usuários de água, representantes da sociedade civil e de órgãos públicos, estaduais e federais. Os comitês atuam na forma de colegiados formados por Lei no âmbito do SNRH e dos sistemas estaduais e são considerados a base da gestão participativa e integrada da água.

Segundo o Comitê Pardo, entre as suas principais atribuições está a promoção de debates sobre questões relacionadas às necessidades e particularidades dos recursos hídricos correspondentes, aprovação e acompanhamento da execução do Plano de Recursos Hídricos da Bacia, negociação sobre os conflitos relacionados aos recursos hídricos, estabelecimento de mecanismos de cobrança pelo uso da água e sugestão dos valores a serem cobrados, estabelecimento de critérios e promoção da divisão de custos das obras de uso múltiplo, de interesse comum e coletivo.

De acordo com o Comitê, após a realização de estudos junto à bacia, os problemas ambientais detectados e posteriormente confirmados em discussões com integrantes dos municípios de abrangência da bacia estão descritos no quadro a seguir.

Natureza dos Problemas	Problemas
Quantidade de Água Superficial	Excesso – Cheias Escassez – Secas
Qualidade da Água Superficial	Degradação de origem urbana Degradação de origem rural
Alterações na Morfologia Fluvial	Assoreamento dos cursos de água Desbarrancamento de margens Retificação de traçados Obstrução das calhas dos rios
Ambientais	Déficit de mata ciliar Uso inadequado do solo

Quadro 1 – Natureza dos Problemas Na Bacia do Rio Pardo

Fonte: Comitê Pardo – Elaborado pelo Autor

Conforme o Comitê Pardo, a disponibilidade hídrica está associada aos fenômenos naturais (ciclo da água) e estão sendo agravados pela ação antrópica¹⁴, acabando por determinar ainda a qualidade da água, pois quanto maior sua presença, mais crítica é a situação. Isso também pode ser observado nas alterações na morfologia fluvial, onde a remoção da mata ciliar é a mais preocupante e é justificada pela maior presença de áreas urbanas e agrícolas próximos aos mananciais.

Os usos da água da Bacia do Rio Pardo acontecem de duas formas: uso consuntivo e não consuntivo. Os usos consuntivos são aqueles que retiram água de

¹⁴ Ação exercida pelo homem sobre o espaço natural.

sua fonte natural diminuindo as disponibilidades, como por exemplo, abastecimento público e industrial. Os usos não consuntivos, no entanto, são aqueles que não alteram a disponibilidade hídrica, como a pesca e o transporte hidroviário, sendo este último raramente praticado nesta bacia.

Na Bacia Hidrográfica do Pardo, os principais usuários são abastecimentos urbanos, a dessedentação de animais e a irrigação para o cultivo de arroz, sendo que a demanda desta última corresponde a 82,5% da demanda total da bacia, o abastecimento industrial 5,95%, o consumo humano 4,14% e a dessedentação de animais 2,45% conforme dados disponibilizados pelo Comitê Pardo.

Entre os municípios que pertencem à bacia, Santa Cruz do Sul é o que apresenta a maior demanda no abastecimento urbano e industrial e de diluição de efluentes sanitários e industriais, isto é devido ao município possui maior número de habitantes e maior concentração de indústrias.

2.4 A Questão do Saneamento Básico

Normalmente toda e qualquer atividade relacionada ao Saneamento Básico é dividida em três pontos, o primeiro diz respeito ao abastecimento da água, o segundo ao sistema de esgotos e o terceiro ao depósito de lixo. A água ideal para o consumo humano é conhecida como água potável. Para ela ser considerada apropriada deve respeitar vários padrões referentes à potabilidade. A água para se tornar própria para o consumo humano necessita de tratamento. Mas todos os métodos têm suas limitações, por isso não é possível tratar água de esgoto para torná-la potável. Os métodos vão desde a simples fervura até correção de dureza e corrosão. As estações de tratamento se utilizam de várias fases de decantação e filtração, além de cloração.

O sistema de esgotos existe para afastar a possibilidade de contato de despejos, esgoto e dejetos humanos com a população, águas de abastecimento e a ampliação de vetores de doenças e na contaminação de alimentos. O sistema de esgotos ajuda a reduzir despesas com o tratamento tanto da água de abastecimento

quanto das doenças provocadas pelo contato humano com os dejetos, além de controlar a poluição das praias. Segundo o IBGE (2000) o esgoto pode ser de vários tipos: sanitário (água usada para fins higiênicos e industriais), sépticos (em fase de putrefação¹⁵), pluviais (águas pluviais), combinado (sanitário + pluvial), cru (sem tratamento), fresco (recente, ainda com oxigênio livre).

O lixo é um conjunto de resíduos proveniente das atividades humanas. O principal problema do lixo é que em boa parte das cidades, principalmente de regiões menos desenvolvidas, o mesmo é depositado de maneira a ameaçar a saúde pública e prejudicar inteiramente o meio ambiente. O lixo deve receber acondicionamento para facilitar sua remoção. Alguns municípios utilizam a prática de triturar a parte orgânica do lixo lançando na rede de esgoto. Se isso facilita a remoção do lixo e sua possível coleta seletiva, também representa mais uma carga para o sistema de esgotos. Enquanto a parte inorgânica do lixo vai para a possível reciclagem, a orgânica pode servir como adubo de uma horta de sua casa ou de alguma outra pessoa que se conheça.

O Brasil enfrenta grandes problemas quando falamos de Saneamento Básico, principalmente advindo de fontes poluidoras pontuais, esgotos domésticos e industriais em conjunto com a poluição difusa, escoamento superficial em áreas urbanas e rurais. Como fontes de poluição, identificam-se ainda as extrações de areia e cascalho, bem como as demais atividades de mineração, inclusive o garimpo (Pesquisa Nacional de Saneamento Básico – PNSB – IBGE, 2000).

Segundo esta mesma pesquisa, a análise da evolução dos níveis de cobertura dos serviços de saneamento no Brasil, revela que houve melhorias sensíveis no atendimento à população urbana, particularmente no que se refere ao abastecimento de água. Em termos numéricos, no período de 1970 a 2000, a população urbana cresceu 137%, passando de 52 milhões para cerca de 123 milhões. Paralelamente, o número de domicílios abastecidos por redes de distribuição de água passou de 60% para 90%. Cerca de 11 milhões de pessoas que residem em cidades ainda não dispõem de acesso à água por meio de rede geral. No meio rural, 9% da população possui ligações à rede de água potável,

¹⁵ Consiste na decomposição ou mineralização. É o processo de transformação da matéria orgânica em minerais, que podem ser assimilados pelas plantas para a produção de matéria viva.

ressaltando-se, todavia, que a maior parcela desta população é abastecida diretamente por poços e nascentes. (Pesquisa Nacional de Saneamento Básico – PNSB – IBGE, 2000).

Tabela 4 - Evolução da Cobertura dos Serviços de Água e Esgotos no Brasil (%)

INDICADORES	PERÍODO				
	1970	1980	1990	2000	2010
Abastecimento de Água					
<i>Domicílios urbanos Rede de distribuição</i>	60,5	79,2	86,3	89,8	93,5
<i>Domicílios rurais - Rede de distribuição</i>	2,6	5,0	9,3	18,1	22,3
<i>Domicílios urbanos Rede de coleta</i>	22,2	37,0	47,9	56,0	68,3
<i>Domicílios urbanos Fossas sépticas</i>	25,3	22,9	20,9	16,0	14,6
<i>Domicílios rurais Rede de coleta</i>	0,45	1,4	3,7	3,3	4,1
<i>Domicílios rurais Fossas sépticas</i>	3,2	7,2	14,4	9,6	9,1

Fonte: IBGE, Censos Demográficos 1970, 1980, 1990, 2000, 2010.

A situação atual merece alguns dados e informações do Censo de 2000, por garantirem o conhecimento do presente funcionamento do escoamento de esgotos principalmente nas cidades brasileiras. Assim podem-se verificar quais são as regiões e quais as necessidades emergenciais em cada uma delas.

Embora os números da oferta de água e do esgotamento sanitário tenham crescido razoavelmente, os dados ainda são preocupantes nas aglomerações urbanas. No meio rural, onde as fossas sépticas¹⁶ podem ser uma solução adequada para o esgoto, o nível de cobertura nos domicílios ainda é bastante baixo. Isto mostra, portanto, que um longo caminho ainda deverá ser percorrido para assegurar a universalização do acesso da população de baixa renda a esses serviços. Verifique estas informações na tabela a seguir:

¹⁶ As fossas sépticas são unidades de tratamento primário de esgoto doméstico nas quais são feitas a separação e a transformação físico-química da matéria sólida contida no esgoto. É uma maneira simples e barata de disposição dos esgotos indicada, sobretudo, para a zona rural ou residências isoladas.

Tabela 5 - Distribuição Regional dos Déficits em Saneamento Básico

REGIÃO	NÚMERO DE DOMICÍLIOS	ABASTECIMENTO DE ÁGUA		ESGOTAMENTO SANITÁRIO REDE E FOSSA SÉPTICA	
		Déficit	Déficit (%)	Déficit	Déficit (%)
Norte	2 809 912	1 460 770	51,99	1 809 015	64,38
Nordeste	11 401 385	3 832 238	33,61	7 074 641	62,05
Centro-Oeste	3 154 478	845 630	26,81	1 867 729	59,21
Sudeste	20 224 269	2 360 528	11,67	3 573 507	17,67
Sul	7 205 057	1 436 562	19,94	2 609 759	36,22
BRASIL	44.795.101	9.935.708	22,18	16.934.651	37,80

Fonte: Censo 2000, IBGE

Dados do IBGE¹⁷ informam que, no período de 1992 a 1999, o acesso aos serviços de saneamento para os 40% mais pobres do Brasil aumentou 6%, passando de 26,3% para 32,3%, enquanto que para os 10% mais ricos o acesso passou de 76,5% para 80,1%, ou seja, aumento de 3,6%. Isso mostra uma tendência crescente para a universalização desses serviços, apesar dos baixos índices em classes mais carentes da população. Esse quadro repercute de forma positiva na atual situação da saúde pública. O IBGE relata que entre 1996 a 2000, as internações hospitalares decorrentes de doenças relacionadas ao saneamento ambiental inadequado passaram de 712.982 pessoas para 565.560, destacando-se as diarreias que corresponderam a 91,14% do total de doenças.

Com relação aos óbitos causados por diarreia, registrou-se também uma diminuição do índice, com redução de 9.252 óbitos (56,99%) para 7.309 (53,50%). A frequência de óbitos por doenças relacionadas a saneamento ambiental inadequado vem reduzindo, com exceção do ano de 1999 em que ocorreu um aumento de casos de diarreias para 92,48% das internações hospitalares, no Brasil. O IBGE informa que os dados obtidos nos órgãos públicos e privados, e companhias responsáveis pela prestação dos serviços de saneamento, mostram que 97,9% dos municípios oferecem água encanada, 53,2% coletam esgoto, apenas 35,3% do coletado é tratado e 99,4% recolhem lixo. No que diz respeito à água distribuída sem tratamento, houve um crescimento percentual bastante elevado em relação ao

¹⁷ Pesquisa Nacional de Saneamento Básico - 2008

crescimento do fornecimento de água tratada nesse período, embora isso não signifique que toda a água distribuída sem tratamento seja contaminada e poluída. O que aconteceu foi uma preocupação dos prestadores de serviços em ampliar o fornecimento quantitativo de água em detrimento dos aspectos qualitativos.

Tabela 6 - Saneamento Básico nos Municípios, 1989 e 2000

REGIÕES	Municípios com Serviços de Abastecimento de Água (%)			Municípios com Serviços de Esgoto (%)		
	1989	2000	(%)	1989	2000	(%)
Norte	86,9	94,0	7,1	8,4	7,1	(-) 1,3
Nordeste	93,8	96,4	2,6	26,1	42,9	16,8
Centro-Oeste	92,9	98,4	5,5	12,9	17,9	5,0
Sudeste	99,9	100,0	0,1	91,0	92,9	1,9
Sul	97,3	98,5	1,2	39,1	38,9	(-) 0,2
BRASIL	95,9	97,9	2,0	47,3	53,2	5,9

Fonte: Censo 2000, IBGE

No Brasil a rede coletora avançou em algumas regiões brasileiras, mas na questão do tratamento deste esgoto é que ainda temos que melhorar muito. Apesar de grande parte dos municípios brasileiros contarem com rede de esgotos, ainda temos outros que não possuem e tem que depositar estes resíduos de outra maneira, com fossas e sumidouros principalmente.

Tabela 7 - Volume de Água Distribuído por Região, 1989 e 2000

REGIÕES	Volume de Água Distribuído/Dia Sem Tratamento (%)			Crescimento Relativo do Volume de Água Distribuído 89/00		
	1989	2000	Diferença	Total (%)	Com Tratamento	Sem Tratamento
Norte	14,3	32,4	18,1	49,2	17,7	238,1
Nordeste	6,0	6,4	0,4	63,1	62,3	75,6
Centro-Oeste	3,8	3,6	(-) 0,2	36,9	37,1	31,4
Sudeste	2,6	5,6	3,0	61,4	56,4	245,3
Sul	2,1	5,9	3,8	48,7	42,8	328,5
BRASIL	3,9	7,2	3,3	57,9	52,0	191,3

Fonte: IBGE - Pesquisa Nacional de Saneamento Básico - PNSB, 2000

No setor de saneamento ambiental, a drenagem urbana é o que vem apresentando o maior problema em face da ausência de uma política de desenvolvimento urbano. Essa ausência permite adensamento e concentração populacional descontrolado, que exige altos investimentos e estabelecimento de políticas públicas relacionadas a canalização de água e esgotos, principalmente.

Os dados da PNSB referentes às enchentes e inundações no país indicam que, de 1998 a 2000, 22,4% dos municípios brasileiros sofreram enchentes e inundações, sendo que os estados mais afetados foram, por ordem decrescente, Rio de Janeiro (63,7%), Santa Catarina (45%), São Paulo (40,6%), Espírito Santo (37,6%), Paraná (26,3%), Rio Grande do Sul (25,4%), Mato Grosso do Sul (24,6%), Bahia (24,3%), Acre (22,7%) e Pernambuco (22,7%). As causas principais apontadas pelos municípios foram as seguintes: obstrução de bueiros (51%), adensamento populacional (31,6%), obras inadequadas (27,9%) e dimensionamento inadequado de projeto (27,4%).

O impacto nos recursos hídricos no Brasil pode ser observado pelas perdas de faturamento registradas nos sistemas de água, pelo baixo volume de esgoto sanitário tratado em relação ao volume de água distribuído e consumido, bem como em relação ao esgoto coletado, o que repercute na qualidade das águas lançadas nos corpos hídricos.

Um aspecto que cabe ainda destacar, no que se refere à organização do setor, é a insuficiente articulação com programas e atividades de outras áreas, especialmente aquelas relacionadas com o meio ambiente e a gestão dos recursos hídricos. Existe uma dificuldade de reconhecimento, por parte dos agentes dos serviços de saneamento, da precedência da gestão da água enquanto recurso natural.

Portanto se não forem tomadas às medidas cabíveis continuaremos a conviver com as doenças provocadas pela água contaminada e que lideram as causas de mortalidade e respondem por dois terços das internações do SUS, incluindo adultos, conforme informações do Inventário do Ministério da Saúde de 1999.

3 GESTÃO TERRITORIAL, ESFERA PÚBLICA E PODER LOCAL: DINÂMICA POLÍTICA E ARRANJOS INSTITUCIONAIS

A gestão territorial no Brasil ocorre em um contexto marcado por vários conflitos, com profundas desigualdades sócio-territoriais e grande concentração de riqueza e poder.

O intenso processo de urbanização que aconteceu no Brasil a partir dos anos cinquenta, auxiliou neste desempenho marcado por um processo excludente e predatório. Segundo a Secretaria Nacional de Programas Urbanos, vinculada ao Ministério das Cidades (2001), este processo ocorre desta forma:

- Cidadania ambígua e incompleta dos moradores de assentamentos urbanos informais, irregulares e ilegais.
- Expansão e adensamento das periferias urbanas distantes produzindo assentamentos infra-equipados para os mais pobres.
- Criação de novos eixos de expansão urbana para a classe média e alta com geração de vazios urbanos e áreas subutilizadas.
- Paradoxo entre a escassez de terras e infra-estrutura para os mais pobres e a existência de terras e imóveis ociosos em áreas consolidadas.

Através destes problemas enfrentados no processo de urbanização do Brasil (assentamentos urbanos informais, irregulares e ilegais, crescimento das periferias urbanas, escassez de infra-estrutura, etc.), as políticas implementadas pelos governos também são insuficientes e inexpressivas para que se mude este contexto. Nesta questão o clientelismo se sobrepõe principalmente quando falamos nas políticas locais, onde a criação de determinados projetos relacionados à infra-estrutura, equipamentos e serviços é obtida através da influência sobre os cidadãos que necessitam da transformação deste espaço.

A partir de 2001 com a aprovação do Estatuto das Cidades, as alterações começam a surgir. O principal objetivo desta lei é garantir a todo o cidadão brasileiro o direito a moradia e a inclusão territorial, o governo deve ficar responsável pela regulação e urbanização das áreas ocupadas informalmente. Além disso, o Estatuto

também prevê a criação de planos diretores participativos, sendo este um passo muito importante para a construção de uma esfera pública no ambiente local.

Em cada localidade o que se espera da esfera pública é a ação coletiva dos agentes sociais articulados aos agentes públicos. Os principais problemas enfrentados no âmbito local é a falta de incentivos por parte do poder público para que a população mobilize-se para atuar em programas sociais. Avritzer e Costa citam que,

o conceito de esfera pública representou um elemento central no processo de mudança estrutural na segunda metade do século XX (...), ao mesmo tempo, produziu uma grande mudança dentro da estrutura tradicional, através da recuperação de um fundamento normativo que permitiu estabelecer uma nova relação entre a teoria crítica e a teoria democrática¹⁸.

Em um país com grande desigualdade social como o Brasil, em geral, a população tem o seu pensamento vinculado com seus problemas individuais. Dessa forma, a teoria crítica de Habermas e seus intérpretes, investe na perspectiva de que uma ação mais intensificada, visando a ação conjunta e buscando a articulação de mecanismos do poder público junto à sociedade civil seria uma oportunidade para a promoção de políticas públicas, que viriam a auxiliar o desenvolvimento local.

¹⁸ AVRITZER, Leonardo e COSTA, Sergio. *Teoria Crítica, Democracia e Esfera Pública: Concepções e Usos na América Latina*. Revista Dados, v. 47, n. 4, 2004, p. 705.



Figura 2 – Formação da vontade coletiva no município

Fonte: Costa, Sérgio. As Cores de Ercília, p. 97. Elaborado pelo autor.

Visualizando o esquema, nota-se a ideia de quantas alternativas temos de agregar e articular forças para a construção de bens coletivos, onde nos encontramos com a realidade que demonstra que há total desarticulação, desinteresse e inércia do conjunto da população com relação à temática ambiental. O esquema apresentado acima é inspirado na obra de Habermas e sua Teoria da Ação Comunicativa, onde o autor teoriza sobre o embate entre as demandas (que denomina) do mundo da vida, necessidades sociais, e demandas da razão prática onde se situam os interesses mais ligados às necessidades de reprodução do capital. Habermas trabalha esta relação pensando sempre nas possibilidades de legitimação do modo capitalista, o que seria viabilizado através de ações que buscam a emancipação de grupos preteridos - as chamadas necessidades sociais. O esquema acima, mostra uma das possibilidades desta legitimação da ordem capitalista, que é injusta em sua lógica, pois é concentradora de riqueza, lógica de acumulação do capital (a qualquer preço). O esquema implica linhas de articulação entre os dois mundos (a vida e dos interesses) através da "ação comunicativa" a costurar tanto quanto possível - interesses que possam ser comuns. Claro que isso implica dificuldades, que podem ser verificadas no trabalho de campo onde a vida

social vai explicitar o quanto essa tentativa de conciliação entre interesses oponentes pode redundar em algo que faça avançar a vida social em termos de redução de desigualdades e maior autonomia social para todos.

Conforme Reis¹⁹,

as pessoas não viam alguma razão para colaborar nas campanhas coletivas, elas freqüentemente demonstravam não acreditar na existência de qualquer vantagem decorrente da participação em ações na esfera pública local.

Neste sentido o Estado entra como parceiro principal no incentivo da população em geral, para que esta se sinta uma peça chave no desenvolvimento sustentável local. As condições sócioeconômicas são pontos importantes na verificação das necessidades e particularidades de cada localidade.

A opinião pública se forma através do cotidiano das pessoas. No Brasil, principalmente nas grandes cidades, as pessoas, os sindicatos, associações, estabelecem relações e prioridades de acordo com o seu bairro. As necessidades vão apontando as prioridades e se torna necessário para a esfera pública a aproximação constante das associações de bairros que podem delinear as formas de sanar estes problemas verificados.

Segundo Daniel²⁰,

a esfera pública democrática está se fortalecendo à medida que os Conselhos se consolidam e que é possível ampliá-los. Na correlação de forças para a formação da opinião pública, a corrente que joga peso numa agenda voltada à garantia dos direitos de cidadania se fortalece. Considerando a maneira como se dão hoje os debates na esfera pública, é possível perceber a importância dessa corrente.

A Gestão territorial tem sido então marco importante para a definição de uma Esfera Pública forte, onde o poder local atue com bastante intensidade a fim de proporcionar a implantação de políticas que reorganizem o território com a preocupação, desde o combate a pobreza, mas também a criação de projetos que visem diminuir os conflitos ambientais. A ação conjunta entre o Poder Público

¹⁹ REIS, Elisa. *Desigualdade e Solidariedade: Uma Releitura do "Familismo Amoral" de Banfield*. Disponível em: <http://www.anpocs.org.br/portal/publicacoes/rbcs_00_29/rbcs29_02.htm>. p.3.

²⁰ DANIEL, Celso. *Como você avalia o papel dos Conselhos de políticas públicas nos dias de hoje?* 2000. Disponível em: <http://www.participacaopopular.org.br/FPPP/opiniao_artigos_celso_daniel.html>.

Federal, Estadual, Municipal e a sociedade são fundamentais para o cumprimento destes ideais.

Portanto, a referência teórica central para construção do objeto e análise deste estudo é a literatura crítica atual sobre a esfera pública, cuja referência maior, como já citado, é a obra de J. Habermas.

Entre as questões mais relevantes estão as iniciativas para democratização da ação política, onde os critérios para identificação de uma esfera pública local, passam pelo caráter da dinâmica de disputa dos interesses públicos, isso tem a ver com o (des)equilíbrio entre a atenção às demandas por bens públicos e o favorecimento de políticas voltadas para os interesses particularistas.

Conforme Andrews,

A teoria habermasiana do direito e da democracia, por sua vez, é desenvolvida a partir da tensão entre a facticidade e a validade das leis. A facticidade refere-se ao caráter coercivo da lei positiva, e a validade, à legitimidade discursiva que cidadãos atribuem às leis. A eficácia das leis depende de ambos os aspectos, pois, em uma sociedade complexa, a validade não é suficiente para garanti-las, uma vez que indivíduos podem optar por agir estrategicamente sem consideração ao interesse geral, sendo necessário aplicar sanções para dissuadir comportamentos transgressores²¹.

A criação de arenas institucionais e não governamentais, onde são discutidos e definidos os problemas a serem acompanhados pelo corpo de gestores é um mecanismo político relevante para a avaliação, especialmente quando o tema base se refere à questão ambiental ou a problemas sociais que interfiram diretamente na qualidade do meio ambiente e nas condições de vida e saúde.

Segundo Andrews,

os teóricos institucionalistas que se vinculam à abordagem da escolha racional creem que as instituições são capazes de alterar as expectativas de atores que agem estrategicamente, o que pode assegurar efeitos sociais desejáveis²².

Ao longo das últimas décadas temos milhares de exemplos no Brasil onde setores da população revelam seu desagrado com expressões muito fortes de mobilização com relação a vários temas: transporte, moradia, saúde, segurança,

²¹ ANDREWS. Christina W. Implicações Teóricas do Novo Institucionalismo: Uma abordagem Habermasiana. *Revista de Ciências Sociais*, Rio de Janeiro, v. 48, n. 2, 2005. p. 273.

²² Ibidem. p. 278

terra, etc. mesmo sem ser chamada ou convocada pelo poder público. Se por acaso não comparecem em convocações é porque sabem que a presença deles vai conferir legitimidade às medidas governamentais, mesmo que sejam antipopulares. A participação por si só não é emancipadora, pode ser um caminho, mas com freqüência é uma medida apaziguadora de ânimos e manipuladora de vontades.

3.1 A Gestão Pública e o Neoinstitucionalismo

A análise institucional visa, principalmente no caso do novo institucionalismo, entender as relações entre a sociedade civil e a esfera pública. É desenvolvido por alguns autores, ao delinear suas atribuições para as relações sociais e culturais, assim como os processos que atuam como modeladores da estrutura organizacional. E através da articulação de conceitos e instrumentos de análise, a partir da emergência de dispositivos que venham a provocar os sujeitos constitutivos de tal instituição, a transformação dessas instituições e suas ações.

Segundo Théret,

o institucionalismo, que passa por uma fase de renovação em todas as ciências sociais, distingue-se de outros paradigmas intelectuais, especialmente as ortodoxias do individualismo metodológico, ao apontar para a necessidade de se levar em conta, para a compreensão da ação dos indivíduos e suas manifestações coletivas, as mediações entre estruturas sociais e comportamentos individuais. Essas mediações são precisamente as instituições²³.

O neoinstitucionalismo não considera o marco de organização e funcionamento das políticas como uma arena neutra, sobre a qual dispõe distintos atores, seus comportamentos e recursos, tal como insiste a visão liberal de “disputa” na forma de um “jogo”, mas sim como uma conjunção de fatores estruturais, econômicos, culturais, organizacionais e ideológicos. Além disso, para os neoinstitucionalistas o Estado em si mesmo é importante, devendo ser considerado

²³ THÉRET, Bruno. 2003 As instituições entre as estruturas e as ações. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ln/n58/a11n58.pdf>> Acesso em: 22/06/2009. p.225.

o papel que jogam os atores públicos, a burocracia, suas inércias, ou suas particulares formas de relação com a sociedade.

A literatura sobre esta questão distingue três tipos de neoinstitucionalismos: o histórico, o sociológico e o da escolha racional.

Através da observação da obra de André Lecours, citada na nota deste parágrafo, pode-se observar que o histórico se desenvolveu visualizando os fenômenos sócio-políticos que são fortemente condicionados pelos fatores contextuais, exógenos aos autores, e muitos são de natureza institucional. O sociológico ampara-se na teoria das organizações, dando ênfase ao aspecto cognitivo das instituições, “tenta ligar a sociedade às instituições pelo sentido que estas últimas adquirem e difundem”²⁴. Já o da escolha racional é observado através de um sistemas de regras e incentivos (procedimentos) a partir dos quais indivíduos, sempre com base em cálculos estratégicos a respeito de suas conveniências, definem preferências e tentam maximizar seus interesses

Considera-se de fundamental importância à análise histórica em busca do entendimento de como indivíduos e grupos definem seus interesses, o que estão querendo maximizar e por que escolhem determinadas metas e não outras e o que buscam evitar. Nesta vertente do neoinstitucionalismo as instituições são concebidas como estruturantes da política, pois as mesmas moldam as estratégias, definem os objetivos e orientam as situações de cooperação e conflito.

A Teoria Institucional tem uma abordagem útil para analisar as organizações, e explicar que o principal questionamento teórico é desvendar e avaliar quais são os valores que os principais “atores” sociais compartilham no campo político, de que recursos eles dispõem e como os utilizam para a construção de seus objetivos. Segundo Hall e Taylor²⁵ *“reina uma grande confusão no que concerne ao sentido preciso do termo neoinstitucionalismo, às diferenças que o distinguem de outros procedimentos e ao tipo de esperanças e problemas que ele suscita”*.

²⁴ LECOURE, André. L'approche néo-institutionnaliste en science politique: unité ou diversité? *Revue Politique et Sociétés*, v. 22, n. 3, 2002. p. 8.

²⁵ HALL, Peter A. e TAYLOR, Rosemary C. R. As tres versões do neoinstitucionalismo. Publicado originalmente em *PoliticalStudies*, dec. 1996. Tradução de Gabriel Cohn. p. 1

Ao tentar observar, descobrir, desvendar, uma série de aspectos relacionais que correspondem aos vários atores envolvidos, suas concepções e seus movimentos por ocasião dos valores envolvidos no tipo de política em estudo, ou seja, uma legítima política “do mundo da vida”, a ser concebida, formulada e posta em prática segundo os cânones que orientam o atendimento a necessidades sociais de reprodução da vida e não do capital. Pois bem: o território tem sido pouco dedicado a cumprir seus compromissos. Ao lembrar com cuidado pode-se observar que a institucionalidade envolvida na política em estudo é frágil, desconectada dos foros de representação mais legítimos de reivindicação, pouco divulgada, sem recursos ou mesmo projetos, ou seja, aquilo que poderia ser uma força importante para levar a efeito uma política efetiva com suas regras, restrições, instrumentos de controle, praticamente não existem, a força da sociedade civil, faz com que não haja força política para pressionar o poder público a construir ou aperfeiçoar essa institucionalidade.

3.2A Formulação e a Implementação de Políticas Públicas

O termo políticas públicas é utilizado normalmente pelo Poder Público como ações governamentais que buscam o bem comum, ou seja, como medidas e intervenções do Estado que visam melhorar a qualidade de vida de toda a população. Celina Souza em texto recente demonstra a importância na discussão sobre o termo:

Definições de diversos autores enfatizam o papel da política pública na solução de problemas. Críticos dessas definições, que superestimam aspectos racionais e procedimentais das políticas públicas, argumentam que elas ignoram a essência da política pública, isto é, o embate em torno de idéias e interesses. Pode-se também acrescentar que, por concentrarem o foco no papel dos governos, essas definições deixam de lado o seu aspecto conflituoso e os limites que cercam as decisões dos governos. Deixam também de fora possibilidades de cooperação que podem ocorrer entre os governos e outras instituições e grupos sociais.²⁶

²⁶ SOUZA, Celina. *Políticas Públicas: Uma Revisão da Literatura*. Sociologias, Porto Alegre, ano 8, n. 16, jul/dez 2006, p. 25.

No entanto, é importante nos questionarmos em que contexto está inserido este Estado. O Estado liberal democrático tem por princípio atender prioritariamente o “interesse geral”. Entre as premissas idealizadas pelos ideólogos e a instrumentação do Estado pelos governantes (a vida real), há uma distância impressionante. Por isso é que precisamos situar as políticas públicas como um processo, e necessariamente um processo de disputa. Levando-se em conta que o Estado se traduz pela organização de uma lógica dominante, em que os grupos e classes dominantes têm maior domínio e maiores recursos e possibilidades de intervenção na definição dos direcionamentos e interesses do Estado, seus modos de operação estão longe de se confundir com o interesse comum. Segundo Souza,

apesar do reconhecimento de que outros segmentos que não os governos se envolvem na formulação de políticas públicas, tais como os grupos de interesse e os movimentos sociais, cada qual com maior ou menor influência a depender do tipo de política formulada e das coalizões que integram o governo, e apesar de uma certa literatura argumentar que o papel dos governos tem sido encolhido por fenômenos como a globalização, a diminuição da capacidade dos governos de intervir, formular políticas públicas e de governar não está empiricamente comprovada. Visões menos ideologizadas defendem que, apesar da existência de limitações e constrangimentos estes não inibem a capacidade das instituições governamentais de governar a sociedade, apesar de tornar a atividade de governar e de formular políticas públicas mais complexa.²⁷

Além disso, constrói-se a idéia de que o Estado é inchado e ineficiente, e que muitas das atribuições que lhe cabiam devem passar para o domínio do mercado, supostamente mais eficaz. Em uma sociedade democrática, as prioridades do Estado e das políticas públicas estão sempre em disputa e a pressão dos grandes grupos econômicos se fazem presentes, assim como outras forças sociais. Conforme Stein e Tommasi:

O processo de decisão política é uma interação dinâmica entre os atores que interagem em diversos cenários. Os principais participantes no processo político cobrem um amplo conjunto, desde protagonistas com papéis e funções constitucionalmente atribuídas ao apoio de atores cuja participação é menos definida e mais fluida, embora eles ainda sejam muito influentes. Num extremo do conjunto está o Presidente, o Congresso, partidos políticos, o judiciário, o gabinete e os governos regionais. No outro extremo reside o que é conhecido coletivamente como sociedade civil, empresas, sindicatos, igrejas, os meios de comunicação, os centros de pesquisa e de mobilização social.²⁸

²⁷ SOUZA, op. cit., p. 27.

²⁸ STEIN, Ernesto. TOMMASI, Mariano. *La política de las políticas Públicas. Política y Gobierno*. VOL. XIII . NÚM. 2 . II SEMESTRE DE 2006. P. 400.

As estruturas do poder podem acabar cedendo às pressões sociais, já que nela se refletem as próprias contradições da sociedade capitalista. Por isso é que se fazem fundamentais a participação popular e o controle social na definição das políticas públicas. Como foi ressaltado, as políticas públicas são um processo dinâmico, com negociações, pressões, mobilizações populares e necessariamente ligado disputa de interesses. Conforme Stein e Tommasi, que tomam o exemplo do nível nacional de produção de políticas públicas:

Os partidos políticos, o legislativo e o presidente são os três atores no palco da formulação e implementação de políticas públicas. A natureza do sistema de partidos políticos, a estrutura e funcionamento das relações entre os poderes executivo e legislativo e limitações e incentivos que os presidentes enfrentam, pode combinar-se e interagir juntos para criar um ambiente propício à elaboração de políticas eficazes, favorecendo a curto prazo os interesses privados²⁹.

No interior das discussões dos municípios o processo tem suas peculiaridades, mas o cenário apresenta dinâmicas muito semelhantes. Nesta esfera os diversos movimentos sociais, grupos e entidades são imprescindíveis para mostrar a realidade local para o Estado, para levar os conflitos de classe, de gênero, entre outros, para a definição de prioridades governamentais. Ao analisar as políticas públicas no Brasil de hoje, tem se observado uma verdadeira “virada” de proposta estratégica na última década, buscando nitidamente a superação do assistencialismo com desenhos de políticas integradas e com propósito de ampliação da participação dos usuários e busca de autonomização, a partir da redução dos níveis de risco social e vulnerabilidade. Porém, são também bastante fragmentadas, não buscam solucionar os problemas sociais de forma estrutural e sistemática, pois a busca constante de ações que atuem no poder centralizador e que auxiliem a ampliação do capital e o poder das grandes corporações transnacionais refletem a concepção neoliberal do Estado. Nesta tensão entre capitalismo, neoliberalismo e democracia, há que se rever a maior passividade do Estado pela intensificação da cidadania ativa, devendo a sociedade exercer o controle social, definindo o processo de obtenção de recursos públicos e decidindo

²⁹ STEIN, op. Cit., p. 400.

em que setores eles serão aplicados e também quais serão os beneficiados, pautando assim a efetivação da democracia participativa.

Na análise do processo de implementação de políticas públicas a vertente neoinstitucionalista permite problematizar os processos que envolvem essa implementação, dando conta de como cada sociedade, independentemente de que nível de governo esteja sendo estudado, lida com as tensões entre os aspectos normativos e o agenciamento dos interesses sociais em jogo.

No processo de implementação de políticas públicas se desenvolvem práticas, pautadas em um elenco de ações propostas e formuladas. O ato de formular não é totalmente novo, pois o mesmo na maioria das vezes se ampara em resultados de situações semelhantes ocorridas, marcas de acertos e desacertos; do mesmo modo, nas formas que os sujeitos significam as coisas e o mundo, circunscritos pelo contexto histórico e vivenciados no momento selecionado para estudo.

3.3 A Agenda Pública no Nível Local

A busca por uma sociedade mais justa e igualitária que enfrente a atual política neoliberal, onde, o fator econômico impera sobre as relações homem/natureza, só poderá se estabelecer a partir de uma cidadania participativa, através da busca pela inserção de uma parte significativa da sociedade civil no processo decisivo, que se faz extremamente necessário na conjuntura atual.

A partir desta iniciativa pode-se buscar a mudança da configuração de uma democracia liberal representativa para a democracia direta, estabelecendo-se uma forma mais participativa da sociedade nas decisões que são de interesse público. Há muito que se discutir e desenvolver em termos do desenvolvimento da democracia a nível mundial. A partir da universalização do voto, ampliará as normas democráticas, permitindo-se maior participação popular.

A possibilidade de ocorrer uma mudança na institucionalidade pública está associada às demandas que se estruturam na sociedade, e nesse sentido, a esfera pública representa a construção da viabilidade ao exercício da

influência da sociedade nas decisões públicas, assim como coloca uma demanda de publicização no Estado.³⁰

O aumento imprescindível do espaço para o exercício da opinião tem sido buscado em muitos lugares através da valorização da sociedade civil local, seja em nível municipal ou regional que possuam interesses comuns, voltadas ao desenvolvimento do ser humano.

A perspectiva sempre presente nos debates é de desenvolver novas formas de exercício de poder de decisão sobre as coisas públicas, desenvolvendo um caráter mais ativo à sociedade civil organizada, assim incentivando-se uma vida política mais ativa, imperando o interesse coletivo, a cooperação, respeitando os direitos fundamentais das minorias e obedecendo a vontade da maioria. O imperativo é que as decisões sejam tomadas de forma democrática por órgãos que representam o cidadão.

O termo “parceria” é corriqueiro nos discursos políticos dos atores governamentais e não governamentais, mas sua prática efetiva parece ter dificuldades em influenciar os processos de deliberação democrática local. Em segundo lugar, os atores não governamentais (e somente alguns deles) são consultados e solicitados durante o processo de tomada de decisões, participando, assim e no melhor dos casos, somente antes e depois da negociação. A participação praticada dessa forma pode aumentar a qualidade da transparência dos dispositivos institucionais.³¹

Esta transformação é denominada por diversos autores de “espaço público local”, considerando a descentralização das decisões relacionadas aos interesses comuns, outorgando poderes à sociedade civil a partir da atuação das associações, sindicatos e entidades de classe, priorizando o desenvolvimento nos níveis local e regional.

Não existirá democracia enquanto não se valorizar o espaço local, partilhando a responsabilidade das decisões para aqueles que conhecem realmente as necessidades e particularidades deste local, repassando, parte das decisões, á

³⁰ JACOBI, Pedro Roberto e BARBI, Fabiana. *Democracia e Participação na Gestão dos Recursos Hídricos no Brasil*. Revista Katálysis. Florianópolis. v. 10, n. 2, 2007, p. 237 a 244. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rk/v10n2/a12v10n2.pdf>>. p. 238

³¹ MILANI, Carlos. *O princípio da participação social na gestão de políticas públicas locais: uma análise de experiências latino-americanas e européas*. Revista da Administração Pública. Rio de Janeiro. Maio/Junho, 2008. p. 555.

sociedade civil local. Segundo Santos³², o que ocorre com os locais, atualmente chama-se verticalidade, com o crescimento da interdependência entre os lugares, onde a globalização e o neoliberalismo ditam as regras a serem seguidas, independentemente de sua localização. Ao mesmo tempo, Santos³³ defende que na horizontalidade é que pode se ter uma nova organização social, com diretrizes próprias e coesão nos interesses do lugar. Prevalecendo os interesses locais, haverá solidariedade na busca por objetivos comuns.

Para desenvolver o espaço público local é mais do que simplesmente municipalizar as decisões, é descentralizar a própria administração municipal, com a valorização de conselhos, associações, sindicatos, incentivando a efetiva participação, e que através disso cada morador do município possa exercer seu poder de cidadão.

Portanto não se defende a exclusão do Estado, o que se propõe é a sua manutenção como organizador e executor de decisões políticas, buscando aproximar ainda mais as diferentes representações políticas.

³² SANTOS, Milton. *A Natureza do Espaço*. São Paulo: Hucitec, 1996. p. 196.

³³ *Ibidem*. p. 202.

4 A QUALIDADE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS NA GESTÃO AMBIENTAL

A gestão ambiental nada mais é do que um conjunto de procedimentos que visam ordenar a intervenção humana, sobre os sistemas urbanos, rurais e naturais.

A gestão pode ser organizada de forma que possa fazer com que as ações políticas caminhem para uma direção de uma agenda integrada. Segundo o Ministério do Meio Ambiente, o caminho da solução seria territorializar a gestão ambiental. Para que estas ações possam ser colocadas em prática, os gestores devem estar presentes no ponto de vista do planejamento, sem falar quando estes gestores são locais, devem planejar os seus governos a longo prazo, em parceria com as organizações sociais, a sociedade civil e os outros gestores.

Conforme Tavares e Cunha,

A preocupação com o meio ambiente pode ser vista como movimento institucional e cultural do poder local pós anos 80 que encerra em suas atribuições a responsabilidade de garantir o direito difuso a um meio ambiente saudável. Todo esse panorama é um produto da percepção social de caráter global dos grandes desafios que são impostos à humanidade. O que de certa forma, torna justificável, também no nível das políticas públicas, a necessidade de um intenso debate sobre o destino ambiental do nosso planeta.³⁴

As políticas locais normalmente demoram para serem implantadas, dadas às mudanças que ocorrem em seu território e também por causa do clientelismo. O crescente aumento do consumo de bens materiais nos leva, constantemente, a um aumento da produção e conseqüentemente, a um uso mais intensivo dos recursos naturais. Além disso, o aumento da produção gera ainda maiores quantidades de resíduos, os quais requerem maior e melhor gerenciamento. Desta forma, a gestão ambiental surge como um instrumento que pode reduzir ou eliminar os impactos negativos sobre o meio ambiente causados pela produção, através de planejamento, controle e alocação de recursos utilizados pelas empresas.

Ordenar estas intervenções é dever dos órgãos públicos e da sociedade civil. Em geral os problemas enfrentados na aplicação das Políticas Públicas são

³⁴ TAVARES, Everkley Magno Freire e CUNHA, Lidiane Alves da. *Redes transnacionais e soberania nacional: a questão ambiental como base de políticas nacionais e ações de organismos multilaterais*. Indaiatuba-SP: II ANPPAS, 2004. p. 8.

diagnósticos falhos, carecem de integração e coordenação, sofrem com os efeitos da troca de mandato, não são fiscalizadas e muito menos avaliadas.

Os meios de comunicação de massa têm auxiliado na divulgação de informações a respeito da atuação do homem sobre o meio natural e os impactos que dela decorrem, contribuindo para um significativo aumento da conscientização ambiental. Isto gera uma nova postura de cidadãos, mais propensos a adotar um comportamento ambientalmente correto, com novos valores, acabando por optar por produtos que tenham alguma relação com a questão da “responsabilidade ambiental”.

Esta nova visão que começa a ascender como discussão em fóruns em todo o mundo, traz uma exposição das empresas junto à opinião pública, o que tem induzido muitas corporações a mudar suas formas de produção, seja buscando tecnologias mais eficientes, poupadoras de recursos, reciclagem de materiais e gestão dos resíduos, tanto resíduos gasosos que acabam por poluir a atmosfera, como principalmente seus efluentes que maltratam em grande escala nossos recursos hídricos.

A ideia de que investimentos na área ambiental aumentavam os custos de produção, fazendo com que os produtos perdessem competitividade no mercado através da elevação de seus custos, ou seja, a compra de equipamentos ou a utilização de materiais orgânicos, junto a produção agrícola, acaba por encarecer a produção, tornando estes fatores preponderantes para seu baixo aproveitamento a nível nacional, mas novas estruturas parecem modificar o pensamento anterior. Empresas inovadoras têm percebido que o controle ambiental pode não ser uma barreira ao desenvolvimento, mas sim um grande parceiro que pode contribuir para o aumento da competitividade, juntamente com a busca da responsabilidade ambiental.

Um sistema de gestão ambiental deve envolver as diretrizes e as atividades administrativas e operacionais, como planejamento, direção, controle, e alocação de recursos, com a finalidade de obter efeitos positivos sobre o meio ambiente, seja diminuindo os danos causados pelas ações humanas, através de políticas inovadoras.

Neste sentido Barbieri³⁵ observou que existem três tipos diferentes de abordagens que podem definir como as empresas e a sociedade se comportam diante dos problemas ambientais.

Estas abordagens podem ainda ser vistas como fases de implementação das práticas ambientais corretas citadas pelo autor. No entanto, estas estratégias servem somente em locais que sofram com as ameaças relativas a qualquer dano ambiental.

O Sistema de Gestão Ambiental recomendado pela International Organization for Standardization – ISO 14001 é uma norma que visa auxiliar as empresas a identificar, priorizar e gerenciar seus riscos ambientais. Esta norma tem por objetivo fazer com que as empresas se comprometam com as questões ambientais através da prevenção da poluição, melhoramento contínuo e cumprimento da regulamentação legal.

De acordo com o Dicionário Básico do Meio Ambiente do IBAMA³⁶, Gestão Ambiental “*é um processo de mediação entre os interesses de atores sociais voltado para o uso ou preservação de um recurso*”.

Segundo Barbieri³⁷, entende-se por Gestão Ambiental “as diferentes atividades administrativas e operacionais realizadas por uma empresa, ou também na gestão pública, para abordar problemas ambientais decorrentes da sua atuação ou para evitar que elas ocorram no futuro”. Ainda conforme Barbieri³⁸ “a expressão Gestão Ambiental aplica-se a uma grande variedade de iniciativas relativas a qualquer tipo de problema ambiental”. Estas iniciativas podem ser tanto de origem governamental a qual se dá através de legislações que tenham por objetivo regular a utilização dos recursos naturais como forma de enfrentar o problema da escassez e controlar a contaminação do meio ambiente, quando através de órgãos não governamentais, instituições privadas, sociedade civil entre outros.

³⁵ BARBIERI, José Carlos. *Gestão Ambiental Empresarial: Conceitos, Modelos e Instrumentos*. São Paulo. Saraiva, 2004.

³⁶ Disponível em <http://www.ibama.gov.br>

³⁷ Ibidem. p. 137.

³⁸ Ibidem. p. 21.

4.1 Os Conselhos de Gestão Ambiental

Os Conselhos no Brasil surgiram nas décadas de 70 e 80 nas cidades de Osasco, Campinas e Piracicaba (São Paulo), Boa Esperança (Espírito Santo) e Porto Alegre do Norte (Mato Grosso) de duas formas distintas. A primeira, informal, tendo como base os movimentos sociais e área de atuação especialmente na Região Sudeste. A segunda como estratégias dos movimentos operários nas indústrias, respondendo à fraca atuação dos sindicatos oficiais, com a denominação de Comissões de Fábrica. Esses movimentos tinham como função principal a participação da comunidade em geral para alcançaram uma significância única passando a inspirar os debates que antecederam a Assembléia Constituinte, em 1988, e conseguiram congregar suas idéias na forma da lei que passou a vigorar após esta data.

Segundo Pontes,

a partir da década de 1970, os movimentos sociais, até então silenciados pela ditadura militar, começaram uma grande discussão sobre a não estruturação social em classes e a necessidade de serem implementadas políticas públicas no Brasil. Começavam, também, a reivindicar pluralidade democrática. Representando esses anseios, nas mais diversas áreas, surgiram os movimentos populares, como expressão da participação popular³⁹.

A partir dos anos 70 do século XX, os movimentos sociais, até então censurados pela ditadura militar, começaram uma grande discussão sobre a necessidade da estruturação social baseada em classes e também na necessidade de serem implementadas políticas públicas no Brasil. Começavam, também, a reivindicar pluralidade democrática. Representando esses anseios, nas mais diversas áreas, surgiram os movimentos populares, como expressão da participação popular.

Em função dessa contribuição, foram criadas leis que, posteriormente, institucionalizaram os Conselhos de Políticas Públicas que hoje se apresentam de acordo aos padrões nacionais, com limites mais precisos nos seus papéis e poderes. Geralmente os conselhos têm funções mais consultivas e deliberativas, de

³⁹ PONTES, Sandra Soares. Conselhos de Políticas Públicas: *contribuindo para a construção da democracia no Brasil*. Maranhão, Centro Universitário do Maranhão – UNICEUMA. 2005, p7.

controle sócio-comunitário, com base territorial fixada a nível local e regional e seus membros normalmente são escolhidos diretamente ou indicados por partidos com participação na gestão. O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) editou o Perfil dos Municípios Brasileiros em 2001 – a pesquisa foi feita em 1999 – onde registra a existência de 27 mil conselhos no Brasil, numa média de 4,9 por município. Os de Saúde predominam e existem em 99% dos municípios, conforme o quadro a seguir:

Tabela 8 – Tipo e Quantidade de Conselhos Municipais existentes no Brasil

Tipo de Conselho	Números de Conselhos
Saúde	5.425
Assistência Social	5.036
Educação	5.010
Criança e Adolescente	3.948
Trabalho e Emprego	1.669
Meio Ambiente	1.176
Turismo	858
Habitação	439
Transporte	228
Política Urbana	188

Fonte: IBGE – Pesquisa de Informações Básicas Municipais, 1999.

Em 2002, o IBGE realizou uma nova pesquisa sobre questões relacionadas a instituições ambientais registrando a presença de 1.895 Conselhos Municipais de Meio Ambiente, sendo que somente 1.451 funcionavam efetivamente. O Instituto informa ainda que, 444 estão inoperantes.

Através da promulgação da Constituição de 1988 foi garantido tratamento diferenciado à questão ambiental e urbanística, dedicando-se um capítulo específico sobre o meio ambiente e outro sobre política urbana. É de inteira responsabilidade do Poder Público a execução da política urbana, mas não há como não definir que instrumentos de participação popular abrem canais aos municípios na determinação

de prioridades como, por exemplo, o planejamento municipal, o orçamento participativo que ocorreram em determinadas administrações brasileiras, esforços esses reconhecidos internacionalmente no Fórum Mundial das Cidades.

Em relação à proteção do espaço urbano e do meio ambiente, a atuação do município limita-se espacialmente ao seu território, mas materialmente estende-se a todos os seus habitantes e particularmente à população urbana. Portanto, sua atuação nesta arena deve requerer a proteção nos seus aspectos fundamentais: controle da poluição seja ela dos recursos hídricos ou do solo, preservação dos recursos naturais, restauração dos elementos já destruídos pelo ser humano, planejamento, ordenação e ocupação do espaço urbano e proteção do patrimônio histórico e cultural.

A Política Nacional de Meio Ambiente (PNMA), estabelecida em 31 de agosto de 1981 através da Lei Nº. 6.938 diz, no seu Art. 2º que seu objetivo principal é “a preservação, melhoria e recuperação do meio ambiente que propícia à vida, visando assegurar em território nacional as condições necessárias ao desenvolvimento socioeconômico, aos interesses da segurança nacional e à proteção da dignidade da vida humana”. (CONSTITUIÇÃO FEDERAL, 2000).

O Sistema Nacional do Meio Ambiente (Sisnama), instituído pela lei citada no parágrafo anterior, tem múltipla constituição: entidades e órgãos nas diferentes esferas, ou seja, da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos municípios e das Fundações incididas sobre o Poder Público. Todos eles com um ponto em comum são responsáveis, nos diversos níveis hierárquicos, pela proteção e melhoria da qualidade ambiental, de acordo com seus níveis de competências. Faz parte do Sisnama (MMA, 2010):

- Órgão Superior: o Conselho de Governo;
- Órgão Consultivo e Deliberativo: o Conselho Nacional do Meio Ambiente – Conama;
- Órgão Central: o Ministério do Meio Ambiente – MMA;
- Órgão Executor: o Ibama;

- Órgãos Seccionais: os órgãos ou entidades estaduais responsáveis pela execução de programas, projetos e pelo controle e fiscalização de atividades capazes de provocar a degradação ambiental;
- Órgãos Locais: os órgãos ou entidades municipais, responsáveis pelo controle e fiscalização dessas atividades, nas suas respectivas jurisdições.

O Sisnama formou um mecanismo de participação, com significativa presença dos principais atores sociais permitindo numerosos avanços na política ambiental brasileira, na conscientização ambiental da população em geral e na resolução de problemas associados ao uso dos recursos da nossa natureza. Sua atuação acontece de forma articulada com as organizações participantes, buscando sempre facilitar o acesso da opinião pública para as informações relativas a devastação do meio ambiente e ações de proteção ambiental, sempre de acordo às diretrizes preconizadas no Conama.

A partir de medidas criadas pelo Sisnama, é função dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios a regionalização das necessidades e particularidades, além da elaboração de normas e modelos complementares. Anualmente os órgãos atuantes, principalmente a nível local e regional, deverão prestar informações sobre seus planos e programas executados ou a executar, através de relatório, a ser consolidado pelo Ministério do Meio Ambiente.

O Conselho Nacional de Meio Ambiente – Conama é o órgão consultivo e deliberativo do Sisnama, instituído também pela Lei 6.938/81 que dispõe sobre a Política Nacional de Meio Ambiente, regulamentada pelo Decreto 99.274/90. No seu Artigo 6º, a lei explicita que: Os órgãos e entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios, bem como as instituições designadas pelo Poder Público, responsáveis pela proteção e melhoria da qualidade ambiental, constituirão o Sistema Nacional do Meio Ambiente – Sisnama, assim estruturado. (CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI Nº.6.938, 1981)

O segundo inciso do artigo diz que o Conama tem a finalidade de assessorar, estudar e propor ao Conselho de Governo, diretrizes de políticas governamentais para o meio ambiente e os recursos naturais. Além disso, deliberar “no âmbito da sua competência, sobre normas e padrões compatíveis com o meio ambiente

ecologicamente equilibrado e essencial à sadia qualidade de vida”. Presidido pelo Ministro do Meio Ambiente, a Secretaria Executiva do Conama é exercida pelo Secretário-Executivo do MMA.

O Conama é um colegiado que representa cinco setores: órgãos federais, estaduais e municipais, setor empresarial e sociedade civil. Tem a seguinte composição: Plenário (com 101 representantes), Comitê de Integração de Políticas Ambientais – Cipam, Câmaras Técnicas, Grupos de Trabalho e Grupos Assessores. As Câmaras Técnicas são instâncias encarregadas de desenvolver, examinar e relatar ao Plenário as matérias de sua competência. Atualmente é previsto pelo Regimento Interno, 11 Câmaras Técnicas, compostas por sete conselheiros.

Um dos principais êxitos do Conama, a Resolução 237/97, relativa ao licenciamento de atividades ambientais, permite - através dela - que os municípios façam o próprio licenciamento local, desde que tenham Conselhos Municipais de Meio Ambiente com caráter deliberativo e equipe técnica disponível.

Um marco importante na implementação da gestão ambiental municipal no País foi dado a partir da instituição da Lei 6.938, em 1981, que através da Política Nacional de Meio Ambiente explicita, no seu artigo 6º que os municípios poderão elaborar normas ambientais, desde que não entrem em conflito com as de âmbito federal e estadual, podendo exercer, na sua jurisdição, controle e fiscalização das atividades capazes de provocar a degradação ambiental.

Duas outras contribuições legais foram de suma importância para a valorização da gestão ambiental em âmbito local: a Constituição Federal, reformulada em 1988, com o seu Artigo nº.225 e a Lei de Crimes Ambientais – Lei Nº. 9.605, de 12 de fevereiro de 1998. A primeira também proporcionou uma reforma tributária, fortalecendo financeiramente os municípios e promoveu a inclusão – e em alguns casos, consolidação – da temática ambiental nas constituições estaduais e Planos Diretores Municipais. A segunda contribuição inseriu o tema no ordenamento jurídico nacional e, de forma específica, disciplinou os princípios preconizados nas políticas públicas ambientais no Brasil. A Lei de Crimes Ambientais possibilita a cobrança, pelos municípios, de multas por infração ambiental, desde que este disponha de uma Secretaria de Meio Ambiente (ou órgão afim) ou de um Conselho de Meio Ambiente, integrado(s) ao Sisnama.

A descentralização administrativa tem proporcionado aos municípios brasileiros uma contínua adaptação aos novos parâmetros constitucionais, dotando-os de novas responsabilidades na gestão pública. A proliferação de conselhos e sua atuação com maior ou menor eficácia têm acontecido de forma crescente. Na questão ambiental esse procedimento, mesmo que até o momento não tenha alcançado, na média nacional, mais que 22,2% dos municípios, estimulou o conhecimento e aprofundamento sobre as questões ambientais. Dessa maneira o Conselho Municipal de Meio Ambiente tem se tornado um fórum de administração de conflitos, proposições de acordos e construção de uma agenda consensual onde se misturam os interesses de ordem ambiental, econômica e social.

Em Candelária, observa-se a atuação do Conselho Municipal do Meio Ambiente que atua em parceria com a Prefeitura Municipal, visando verificar as necessidades e as particularidades relativas à questão ambiental no município, visando principalmente à preservação dos recursos hídricos.

4.2 Os Arranjos Institucionais e o Meio Ambiente

O Brasil possui uma das mais completas legislações ambientais do mundo, o que não significa, porém a, que na realidade concreta essas regulamentações sejam aplicadas de forma efetiva e com eficácia para que atinjam seus propósitos.

Poucas cidades já incluíram a questão do meio ambiente nas suas estratégias de gestão pública. Em suma, pequena parte população é convidada a participar de políticas públicas ambientais. Sendo assim, os governos deveriam criar programas que pudessem atender as necessidades vinculadas aos recursos naturais. Programas que se destacam a nível nacional, em municípios que aderiram à gestão ambiental, são os de despoluição dos recursos hídricos, coleta seletiva do lixo, etc. A partir destes projetos, é possível amenizar a falta de recursos das áreas urbanas, principalmente, auxiliando no desenvolvimento sustentável local.

A fragilidade do aparato estatal de fiscalização e monitoramento tem levado órgãos estaduais de meio ambiente a buscar formas mais criativas de proteção

ambiental, estimulando parcerias com agentes econômicos privados e entidades da sociedade civil.

O desenvolvimento das ações neoinstitucionais pode gerar um modelo de gestão compartilhada, a fim de preservar, recuperar e proteger o ambiente local. De forma geral, pode-se dizer que a gestão ambiental é o conjunto de ações que envolvem as políticas públicas, o setor produtivo e a sociedade, visando o uso racional e sustentável dos recursos da natureza e que engloba atividades e procedimentos de planejamento, de monitoramento e de fiscalização, de caráter político, legal, administrativo, econômico, científico, tecnológico, de geração de informação e de articulação entre estes diferentes níveis de atuação.

5 ANÁLISE DA FORMULAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS LOCAIS E REGIONAIS

Em caráter regional, podemos observar certa carência de atuação dos gestores, frente às necessidades que o meio ambiente oferece, através da interação do ser humano com a natureza. Para buscar atender a estas necessidades que em alguns casos soam “urgentes” em âmbito regional foram criados os Comitês de preservação dos recursos hídricos, que na região em estudo recebe o nome de Comitê Pardo.

Segundo o Governo do Estado,

os comitês de bacias hidrográficas são colegiados instituídos por Lei, no âmbito do Sistema Nacional de Recursos Hídricos e dos Sistemas Estaduais. Considerados a base da gestão participativa e integrada da água, têm papel deliberativo e são compostos por representantes do Poder Público, da sociedade civil e de usuários de água e podem ser oficialmente instalados em águas de domínio da União e dos Estados. Existem comitês federais e comitês de bacias de rios estaduais, definidos por sistemas e leis específicas. O Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Pardo, instalado em 23 de março de 1999, é um órgão deliberativo com força legal, apoiado nas leis 9.433/97 do Governo Federal e pela Legislação Estadual de Recursos Hídricos, lei nº 10.350/94, responsável pela gestão das águas nas Bacias Hidrográficas. O Comitê é constituído por 40% dos usuários da água, 40% de representantes da sociedade civil e de 20% de órgãos públicos federais e estaduais, distribuídos em 50 vagas. Estas vagas são distribuídas em três grupos, divididos cada um deles por categorias, conforme divisão abaixo⁴⁰.

O Comitê atua principalmente nas seguintes funções:

- Plano de Bacia: Visa o planejamento da conservação (quantidade e qualidade) nos mananciais de nossa região e também um plano de aproveitamento dos recursos hídricos de nossa região que busque racionalizar os diferentes usos.
- Enquadramento: Este projeto necessita do apoio de toda a população da bacia, sendo que busca levantar os dados das diferentes qualidades da águas existentes nesta região.
- Outorga: É uma ferramenta pelo qual o departamento dos recursos hídricos, parte do Comitê Pardo, autoriza o usuário a utilizar a água segundo

⁴⁰ COMITE PARDO. Disponível em: <http://www.comitepardo.com.br/>.

parâmetros já preestabelecidos, garantindo o uso da água de forma adequada com a finalidade de manter sua atividade profissional ou simplesmente para consumo animal ou humano.

- **Cobrança:** Busca favorecer o uso racional dos recursos hídricos, onde a cobrança pelo uso da água não só favorece a racionalização do uso, mas também gera recursos financeiros que podem, posteriormente, serem aplicados em projetos de preservação e manutenção dos recursos hídricos. Estes valores são definidos pelo próprio comitê de bacia.
- **Sistema de Informações:** É um sistema de coleta e processamento das informações sobre os recursos hídricos da Bacia Hidrográfica do Pardo, onde desde a pesquisa até a obtenção final dos dados, podem ser acessados por qualquer cidadão.
- **Monitoramento:** É dever do comitê, o acompanhamento da qualidade da água da Bacia do Pardo quanto à poluição orgânica, eutrofização e metais-pesados, através de pesquisas físico-químicas e de diferentes bactérias.

Em conversa com representantes do Comitê Pardo, foi citado que dentre as principais atribuições da instituição está a obrigação de implementar os instrumentos de gestão, que são desde cobrança, outorga, cadastro, plano da bacia, entre outras atribuições do órgão, ou seja, é um trabalho de parceria com as Prefeituras da Região, para apontar as principais particularidades e dificuldades que são encontradas na região sobre os recursos hídricos. A principal dificuldade pelo órgão encontrada é a capacidade de abrangência do Comitê, pois consegue trabalhar com maior facilidade com a pessoa que integra o comitê e não como organização que ela representa⁴¹. Para que esta configuração mude, uma participação política mais ativa é indispensável, integração com a mídia, para que o Comitê possa trabalhar todos os seus direcionamentos em conjunto.

⁴¹ O professor Marcos A Ferreira, em comunicação pessoal ao autor refere que “A literatura sobre a representação social e sua aplicação na realidade política em conselhos, comitês e outros foros, tem reiteradamente apontado como problemático o caráter personalista desta relação, que implica o afastamento dos princípios da democracia deliberativa. Na medida em que o papel institucional de cada representante se esvazia assumem em seu lugar individualidades marcantes e com margens de manobra e poder decisório para além das funções coletivas dos mandatos”. (2011)

Dentre os principais problemas encontrados no território da bacia são a coleta e tratamento de esgoto. Para que essa paisagem mude, o trabalho deve advir em parceria com o ministério público com a finalidade de encontrar soluções para este problema que ocorre em todo o Brasil. Por isso como citado anteriormente a atuação da mídia de modo geral é indispensável na questão do meio ambiente, pois ela coloca em pauta as questões e atingindo as diferentes esferas da sociedade civil. Outro problema é a falta de tempo das pessoas que integram o comitê, elas não conseguem estar integralmente dispostas, pois normalmente trabalham em outros locais, como Corsan, prefeituras, ONG's, etc. As pessoas que se envolvem acabam tendo muitas tarefas e não conseguem atender a tudo, que é um dado importante que interfere nos processos participativos. Falta apoio político das secretarias do estado para com a secretaria do Meio Ambiente.

O estado do Rio Grande do Sul foi um dos primeiros a acrescentar a seu conjunto de leis a legislação ambiental, mas por questões políticas, acabou não avançando nas ações práticas e por isso já estamos atrasados em relação a outros estados. Através disso, o Comitê Pardo vê que entre os principais entraves estão problemas como, falta de parceria entre as secretarias governamentais, pois elas não trabalham em conjunto. Em 2009, aconteceu um fato inédito, foi a primeira vez que os comitês foram convidados a irem até a Assembléia Legislativa com a finalidade de apresentar seu trabalho e quais são suas principais dificuldades para implementar suas ações, é um marco dentro do estado como reconhecimento político.

Por isso no processo de construção e formulação do Plano de Bacia, a participação da sociedade tem um papel vital, pois é através da gestão pública participativa, que se pode obter as informações mais importantes, identificando e organizando os interesses múltiplos da sociedade.

Outro órgão regional que atua nesta área é o Corede Vale do Rio Pardo, que não atua diretamente na área de meio ambiente, mas como o meio natural está totalmente envolvido no processo de transformação e evolução da paisagem urbana e rural, tem importância significativa.

Segundo a diretora do Conselho Regional de Desenvolvimento do Vale do Rio Pardo, os Conselhos Regionais de Desenvolvimento - COREDE, foram criados oficialmente pela Lei 10.283 de 17 de outubro de 1994. Constitui um fórum de

discussão e decisão a respeito de políticas e ações que visam o desenvolvimento regional. Seus principais objetivos são a promoção do desenvolvimento regional harmônico e sustentável; a integração dos recursos e das ações do governo na região; a melhoria da qualidade de vida da população; a distribuição eqüitativa da riqueza produzida; o estímulo a permanência do homem na sua região; e a preservação e a recuperação do meio ambiente.

O Conselho Regional de Desenvolvimento do Vale do Rio Pardo foi fundado em 1991, sendo o 20º Corede criado, mas passou a funcionar mesmo como instituição somente após 1994. Discute-se os problemas relacionados a questão regional, através de trabalhos onde os vínculos políticos ocupam um lugar importante. Normalmente o presidente é alguém ligado aos atores políticos da região ou que tenham ligação ao governo do estado, pois, mesmo com a intenção de transformar estas arenas de decisão que eram baseadas ao governo do estado, partilhando o poder local e regional com as diferentes esferas da sociedade civil, os vínculos partidários articulados à coalizão estadual no governo passam a influenciar no centro da decisão.

Na observação a nível regional, o Corede trabalha principalmente com projetos que são enviados à consulta popular, por isso as ações têm se intensificado, pois, ano após ano, tem melhorado na medida em que conseguimos dar as respostas à comunidade. As assembléias estão com uma boa participação da sociedade. A partir dos dados das entrevistas, notamos que a sociedade civil, no Vale do Rio Pardo, tem ressaltado que o Corede está dando uma resposta, ainda pequena, para a comunidade regional. Mesmo que em suma, a ajuda seja somente financeira, ela será aplicada em uma série de projetos já estabelecidos na consulta popular. Já houve certo avanço, mas o caminho para a busca constante do desenvolvimento regional ainda é longo, e o Corede observa que nesta hora a academia tem uma importância significativa, de poder estar junto e de participar diretamente das decisões e das assembléias, facilitando para o cidadão comum o entendimento de assuntos discutidos nas Universidades favorecendo a troca de experiência entre as partes.

Para que esta mudança aconteça, segundo entrevista com a presidente do Corede Vale do Rio Pardo, é necessário fazer um trabalho pautado na educação ambiental nas séries iniciais das escolas, pois as crianças conseguem até modificar

hábitos nas famílias, seja esta como parte das disciplinas ou até mesmo como uma única disciplina do currículo. As gerações anteriores não tiveram esta oportunidade, e hoje estamos pagando muito caro por isso.

No nível local podemos visualizar que o órgão que atua no município de Candelária é o Conselho Municipal do Meio Ambiente, que foi criado em 10 de outubro de 2001, como um órgão colegiado, autônomo e deliberativo no município e que tem como foco a política de expansão, desenvolvimento, preservação e defesa ecologia. Segundo a lei⁴² que cria este estatuto é de competência da instituição:

- Acompanhar e avaliar a qualidade do meio ambiente local;
- Assessorar o poder público em matéria e questões relativas ao meio ambiente, auxiliando na resolução de problemas ambientais;
- Deliberar sobre a política municipal do meio ambiente, avaliando e propondo normas, definições e medidas que permitam a utilização atual e futura dos recursos naturais;
- Recomendar ou denunciar as autoridades competentes atos e violência e degradação do meio ambiente;
- Colaborar para a preservação e restauração da diversidade e da integralidade no patrimônio genético, biológico, paleontológico, arqueológico e paisagístico, no âmbito municipal, incentivando ações conjuntas com universidades, instituições e educandários;
- Propor a definição e a implantação de áreas e seus componentes representativos de todos os ecossistemas originais do espaço territorial do Município, a serem especialmente protegidos;
- Incentivar, auxiliar e promover ações de reflorestamento, repovoamento da águas e atividades contínuas de educação ambiental;
- Proteger a fauna e a flora nativas, vedadas as práticas que coloquem em risco sua função ecológica;
- Sugerir o combate à poluição em qualquer de suas formas;
- Incentivar a integração com universidades e associações civis no sentido de instruir pesquisas que venham a garantir e aprimorar o controle a poluição, desenvolvendo fontes de energia não-poluentes e novas tecnologias;

⁴² LEI Nº 075, de 10 de outubro de 2001, Lei de criação do Conselho Municipal do Meio Ambiente.

- Desenvolver um plano municipal de preservação e recuperação dos diferentes ecossistemas da Bacia Hidrográfica do Rio Pardo;
- Realizar intercâmbio com administrações de municípios que contenham nascentes e cursos de água que passam em território municipal;
- Promover cursos e palestras que habilitem ou que simplesmente aprimorem o conhecimento dos membros do conselho, convocando a população em geral para debates sobre os assuntos abordados.

O Conselho Municipal do Meio Ambiente de Candelária foi criado numa época em que se aliaram vários fatores favoráveis à sua instituição: a necessidade da administração municipal de atender a uma exigência da sociedade, criando uma estrutura de meio ambiente para o município, a vontade política em criá-la e a necessidade de atender as demandas ambientais locais.

Ao longo desses anos de sua existência, o Conselho conseguiu desenvolver seus trabalhos buscando envolver a sociedade e incentivando a sua participação através da realização de reuniões públicas, principalmente na apresentação do Plano Ambiental de Candelária que através de discussões no âmbito das reuniões técnicas, juntamente com a Gerson Carvalho Engenharia, empresa que desenvolveu o estudo e conseqüentemente o plano, e pessoas que compõem o conselho.

Foi possível criá-lo com a finalidade de delinear os projetos mais urgentes, como a limpeza de diversos mananciais hídricos, tratamento do esgotamento sanitário, entre outros, que devem colocar prazos para a realização destas tarefas. Todos estes projetos que são envolvidos no Plano Ambiental de Candelária devem acontecer entre os anos de 2008 e 2025.

Nas discussões dos temas mais controvertidos, constatou-se a dificuldade de mobilização de movimentos populares organizados, de políticos locais e regionais, que acabam tendo outras prioridades, sendo que em um município de proporções pequenas, mas que depende muito da agricultura, a perspectiva que domina os políticos locais é observar as carências dos diversos setores relacionados à manutenção do meio ambiente e, além disso, também, desenvolver o município economicamente. Várias notícias circularam entre os meios de comunicação, locais e regionais, sobre os problemas relacionados a deposição de material indevido nos recursos hídricos locais.

FEPAM - divulga penúltimo relatório de balneabilidade do verão legal 2010: O Serviço da Região do Guaíba (SERG) comunica que não há condições para balneabilidade nestes locais: balneário Sans-Souci, em Eldorado do Sul; praias Florida e da Alegria, em Guaíba; praia Recanto das Mulatas, em Barra do Ribeiro; balneário Passo do Verde, em Santa Maria; praia Carlos Larger, em Candelária; balneário Nova Palma, em Nova Palma; praia Nova, em Cachoeira do Sul; e balneário das Tunas, em Restinga Seca⁴³.

Faz-se importante frisar que os conselheiros representantes tanto de órgãos públicos e quanto de entidades da sociedade civil, uma vez empossados, detêm mandato pessoal, o que confere caráter de total liberdade para suas decisões nas votações. Por mais controvertidas que sejam as posições sob sua apreciação, sempre é possível observar que falta a aplicação necessária dos membros do Conselho perante as necessidades ambientais locais, pois, nem todos os membros participam das reuniões que ocorrem mensalmente.

Dentre as propostas que envolvem a lei de criação do conselho, podemos observar que apenas algumas são utilizadas, tal como ocorre em grande parte do território brasileiro. Dentre as propostas que se destacam foi a criação de um Plano Municipal do Meio Ambiente que, como já indicado anteriormente, visa preservar e recuperar áreas danificadas no município junto a Bacia Hidrográfica do Rio Pardo. A verificação desses fatores indica que, até agora, a criação deste conselho municipal, está ligado principalmente ao envolvimento de atores com grande influência ou participação nos diferentes níveis institucionais no município, que através dos conselhos tem a possibilidade de discutir com a sociedade civil local sobre e problemática ambiental que a afeta.

Outra análise efetuada a partir de informações levantadas através desta pesquisa, é que o Conselho Municipal do Meio Ambiente, que congrega o município de Candelária visualiza e discute em suas reuniões as questões ambientais locais e indica, preliminarmente, a mesma tendência verificada em todo o país, de apenas alertar para a necessidade de adaptação do desenvolvimento econômico as regras que englobam as questões ambientais.

Nesse mesmo levantamento, foram detectadas também algumas distorções em termos de participação e atuação, salientando-se que é preciso explicitar a toda a comunidade envolvida, quando da criação do conselho, quais as entidades que

⁴³ Disponível no portal da Secretaria Estadual do Meio Ambiente – SEMA. <http://www.sema.rs.gov.br>.

nele terão assento, valorizando sua representatividade e atuação na questão ambiental.

Este quadro, porém, tende a ser alterado daqui para diante numa velocidade significativa, pois o advento dos novos instrumentos legais para a área de meio ambiente: a Resolução n.º 237/CONAMA/97 e a Lei Federal n.º 9.605/98, acaba por agregar fatores incentivadores à sua criação e atuação, assim como assegurar a participação das sociedade civil nas suas decisões.

Ressalte-se aqui que a Resolução n.º 237/97 foi produzida no Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, e o seu impacto na área demonstra a força e importância dos conselhos de meio ambiente como instância deliberativa para auxiliar no estabelecimento e na condução das políticas públicas para o meio ambiente. A Resolução n.º 237/CONAMA/97 regulamenta o Licenciamento Ambiental, atribuindo aos Municípios competência para essa tarefa relativamente a empreendimentos no âmbito municipal. Conforme consta no seu artigo 20, “os entes federados, para exercerem suas competências licenciadoras, deverão ter implementados os Conselhos de Meio Ambiente, com caráter deliberativo e participação social e, ainda, possuir em seus quadros ou à sua disposição profissionais legalmente habilitados”.

Conclui-se, portanto, que a licença só pode ser dada em um nível de competência, e os Municípios que não estiverem preparados para licenciar terão que criar o seu Conselho de Meio Ambiente, com participação popular e poder deliberativo, e ter em seus quadros profissionais capacitados para desempenhar funções relativas ao licenciamento. O outro instrumento recente, a Lei Federal n.º 9.605/98, diz respeito aos Crimes Ambientais. Seus dispositivos demonstram a extrema relevância de os Municípios apresentarem uma estrutura ambiental, que lhes dará direito de exercer o poder de polícia para aplicar a legislação. Esta lei dispõe também sobre a responsabilidade do agente administrativo com relação ao dever legal de zelar pelos interesses ambientais, o que acaba por obrigar os Municípios a assumirem seus deveres, fazendo, principalmente, com que os prefeitos, governadores e entidades federais tomem a iniciativa de fortalecer ou aparelhar o seu órgão ambiental na defesa do meio ambiente. Outro fator que leva à implementação de ações no sentido da estruturação do município na área ambiental é a necessidade de criação do Fundo de Meio Ambiente, específico para receber o

repassa dos recursos provenientes da cobrança das multas relativas às infrações, como determina o art. 73, da Lei 9.605/98.

5.1 A Mediação e os Movimentos dos Atores Institucionais Locais em Relação às Políticas Ambientais Locais

A análise da dinâmica das instituições e dos atores envolvidos se deterá na apresentação de informações relevantes a questão ambiental local, uma vez que estes pontos apresentam importantes pistas sobre os parâmetros que delimitam as possibilidades de compreensão da atuação dos políticos locais e da sociedade civil acerca das necessidades e particularidades do meio ambiente em Candelária.

A cultura política é tratada aqui como um importante componente para se compreender a gênese da percepção das condições que cooperam para a conjuntura ambiental em uma determinada sociedade. Cada sociedade é impregnada por uma tradição política dominante. É a estrutura da população local, que vai definir se o cidadão que participa da organização política, deveria dominar as práticas e instituições, extraídas do contexto social, que desde o século passado vêm a ser consideradas uma participação política direta.

Um arranjo seletivo na forma como algumas sociedades organizaram-se ao longo da história na manutenção de diferentes perfis, métodos e instituições que assegurem sua preponderância fazem um viés totalmente organizado, contra iniciativas que são mal estruturadas e estabelecidas nas contradições, sociais e ambientais, que acabam descredenciando uma atuação maior tanto dos atores políticos quanto da sociedade em geral. O meio ambiente é à base de todo o globo terrestre, o ar, água, o solo, os minerais, a fauna e a flora, sobre a qual se organizam as sociedades humanas. É a partir deste apoio científico que as sociedades firmaram uma relação de troca com a natureza mediada pela cultura do homem, a qual designa formas particulares de representação de sua organização social. Assim, o Planeta de modo geral, refere-se à base natural, a partir da qual, relações socioeconômicas, políticas inadequadas, e ao mesmo tempo aplica pena sobre um valor e suas formas de uso para esta base natural.

Desde os primeiros momentos da colonização no município de Candelária e região, observar-se questões contraditórias sobre a relação com a natureza: uma

questão que passa pelo que está escrito na legislação, e uma realidade de exploração impiedosa do outro. Para entendermos estas colocações é só remeter à história brasileira, que sempre colocou o país como fornecedor de matérias primas naturais. Sendo assim se manteve sob diferentes formas esta condição até os dias atuais com a intensificação da degradação ambiental, refletidas nos últimos anos em várias catástrofes ambientais.

A partir destas questões pode-se verificar alguns pontos sobre a relação entre instituições relacionadas a política ambiental local e regional e o problema dos riscos ambientais. Uma síntese em torno destes pontos aponta para um quadro de agravamento e amplificação das condições de riscos, ameaças e perigos, onde a principal preocupação está relacionada a má utilização dos recursos hídricos, assim como também a coleta e o destino do lixo.

Em primeiro lugar, constata-se a dificuldade das instituições locais e regionais terem acesso a pesquisas e também a aos recursos, que poderiam auxiliar na verificação das demandas ambientais e que acabam reduzidos, pois o município depende de verbas que venham do Estado ou da União. Além disso, durante esta pesquisa, com os dados, atas e reuniões dos Conselhos, além das entrevistas, foi possível notar que há um escasso reconhecimento da legitimidade das instituições ambientais e de seus instrumentos participativos como os conselhos, as audiências públicas, que despertam conflitos e contradições em todo o Brasil e também no município de Candelária. Há uma necessidade de gestão ambiental coletiva, onde todos os cidadão representantes de organizações locais e regionais pudessem opinar a respeito da configuração destas instituições que são condições imprescindíveis para a continuidade das estruturas que necessitam também dos recursos naturais par sobreviverem.

Nesse sentido, tanto a União, quanto o Estado e o Município são espaços que fazem a mediação dos grandes atritos entre gestão pública e Conselho, pois a defesa dos recursos naturais e a defesa dos interesses econômicos acabam não chegando aos acordos que atendam interesses de uma gestão sustentável do local. Durante a pesquisa verificou-se que a função principal da gestão pública municipal na questão ambiental tem sido a de promover o interesse privado e econômico, sem a necessária participação pública, buscando sempre o desenvolvimento e o avanço tecnológico. Os meios de comunicação regionais noticiaram dentre outras notícias alguns problemas com licenças ambientais, dentre elas:

Polícia ambiental pára obras na GAZIN em Candelária – Julho de 2007 - A medida ocorreu após denúncia devido à falta da licença de operação e regional da Fepam, O coordenador regional da Fepam, José Francisco Antunes, esteve em Candelária quinta-feira para fazer a vistoria na área. Ele explicou que o órgão vai fazer a avaliação para fins de licenciamento. Ressalta que a fundação vai tratar o caso como prioritário. “O interesse da Fepam é ajudar no que for possível”, afirmou.⁴⁴

Desta forma, apesar de a legislação ambiental atender a estas demandas, parece improvável nestas condições imaginar que os órgãos públicos locais e as instituições, assim como os atores, venham a atender as expectativas quanto às suas funções coordenadoras, fiscalizadoras e de avaliação e disseminação de informações sobre os riscos ambientais. Assim, o conjunto de instituições políticas do meio ambiente acaba tendo uma função muito mais de alerta do que propriamente atuante com relação aos arranjos locais. O que pode ocorrer é um efeito, digamos, “colateral” que seja uma tomada de consciência popular mesmo em cenário adverso, mas não por intervenção do poder público comprometido.

Em segundo lugar, e complementando, a sociedade civil em geral, mas neste caso relativo à Candelária, não só pela precariedade das informações, mas também pelas necessidades “mais urgentes” em um município de pequeno porte, como saúde e educação, sinalizam para uma conduta de indiferença com as questões ambientais, sem dar importância às condições de risco. Do ponto de vista político, é possível crer que os traços fortes são relativos aos processos decisórios sobre a distribuição e os modos de apropriação dos recursos naturais, privilegiando na maioria das vezes as elites locais. Assim, o interesse coletivo acaba ficando em segundo plano, favorecendo os interesses econômicos.

Em terceiro lugar, um problema adicional a ser visto é acomodação das instituições locais. Junto às observações dos entrevistados, ainda é comum que as demandas ambientais possam ser identificadas como demandas particulares e não como preocupações coletivas. Esta baixa importância relativa da preocupação ambiental também é sentida nas prioridades da população levantadas em

⁴⁴ Disponível no site da Gazeta do Sul: http://www.gaz.com.br/gazetadosul/noticia/184591-policia_ambiental_para_obras_da_gazin/edicao:2007-07-28.html

campanhas eleitorais locais, sendo que na maioria das entrevistas, sempre houve as necessidades mais urgentes como educação, saúde e emprego.

Ainda nesta observação, no entanto com respeito ao conteúdo das entrevistas, foi possível notar que a preocupação ambiental a nível local e regional está se disseminando entre as diversas classes, aparecendo, contudo com pequenas mudanças no modo de vida. Esta questão não é tão fora do comum, pois como já citado anteriormente, a mídia acaba tendo uma parcela significativa dentro desta ampliação da informação sobre os danos ambientais. Essas informações acabam privilegiando a formação da opinião pública, mas como vivemos num momento de homogeneização dos padrões de consumo capitalistas, a uma necessidade urgente de conciliar a economia e a natureza.

Um dos problemas locais enfrentados pela agenda ambiental é o dos baixos índices de escolaridade que acabam prejudicando o crescimento das ações de prevenção dos danos ambientais. O caso do lixo doméstico é um exemplo. Este baixo nível educacional e a forte tradição religiosa relacionados com a pobreza e o descuido com as políticas ambientais e suas instituições, também não podem ser deixados de lado como fatores que influenciam na compreensão sobre as questões ambientais locais

Nessa linha de raciocínio, não podemos subestimar a dificuldade de trabalhar a sustentabilidade, exercida pela complexidade dos problemas ambientais em suas causas e conseqüências, onde a falta de conhecimentos básicos e informações impede a identificação de certos riscos. Novas alianças e coalizões entre os atores institucionais e a sociedade em geral se faz extremamente necessário para buscarmos uma nova forma de agir com respeito à deposição de lixo e o destino dos esgotos doméstico e industrial junto aos nossos recursos hídricos.

Segundo representantes do governo local, novos espaços de interação política, formas de solidariedades têm surgido, contestando os atuais diagnósticos ambientais disseminados local e regionalmente, favorecendo novos rumos dentro desta questão.

5.2 A Atuação do Conselho Municipal do Meio Ambiente

No momento em que emerge e se desenvolve no País uma mentalidade de prática da cidadania com a defesa intransigente dos direitos do cidadão, através dos órgãos da sociedade civil organizada, o município, como ente federativo autônomo e, nesta qualidade, integrante do SISNAMA, tem papel destacado, pois a este incumbe organizar-se, de forma a assumir as competências inerentes à gestão ambiental das questões locais.

Devem os Municípios, sob esta ótica, responsabilizar-se pela avaliação e pelo estabelecimento de normas, critérios e padrões relativos ao controle e manutenção da qualidade ambiental em seu território.

Considerando que, na maioria das ocasiões, é na cidade que se exacerbam os problemas de degradação ambiental, onde se encontram as maiores fontes de poluição, atingindo toda uma região, e onde os confrontos são radicalizados, há que se ter em mente que é também nessa esfera que os conflitos devem receber o tratamento necessário à sua solução, através dos mecanismos disponíveis de política e de gestão ambiental.

Nesse contexto, segundo as presidentes do Corede Vale do Rio Pardo e do Comitê Pardo, os problemas relacionados à deposição de sedimentos nos recursos hídricos locais que foram observados neste estudo, e que foram divulgados, sempre, sem a devida atenção pelos meios de comunicação local, é interessante citar o exemplo do município de Candelária, onde foi criado o Conselho Municipal do Meio Ambiente com a finalidade de tratar destas questões tão complexas com os diferentes atores locais.

Trata-se de uma experiência que poderá auxiliar na implementação das ações Conselho, no que diz respeito ao envolvimento da sociedade civil na defesa do meio ambiente, servindo como instigadora desse processo.

Conforme indicado pelo SISNAMA, o Conselho Municipal do Meio Ambiente conta com representantes do Executivo, Legislativo e Judiciário, das instituições locais como IRGA (Instituto Riograndense do Arroz), Rotary Club, Lions Club, Emater, Brigada Militar, Bombeiros Voluntários e da Sociedade Civil.

O Regimento Interno do Conselho permite a formação de câmaras técnicas temporárias quando o tema tratado demandar a necessidade de uma discussão maior, devido a sua abrangência ou complexidade. Podem também ser constituídas

comissões especiais, de caráter temático e consultivo, podendo ser formadas além dos conselheiros, por técnicos e representantes de entidades públicas e privadas com atuação na área de conhecimento, afetas ao assunto a ser tratado.

Ao longo desses nove anos de sua existência, o Conselho conseguiu desenvolver seus trabalhos buscando envolver a sociedade e incentivando a sua participação através da realização de reuniões abertas sobre todos os Estudos relacionados aos impactos ambientais locais, alguns mais polêmicos, como a poluição do arroio Laranjeiras que corta a sede do município onde foi constatada a excessiva deposição de resíduos residenciais e industriais gerando muitos problemas, dentre eles o mau cheiro. Estas questões foram exaustivamente discutidas no âmbito dos encontros mensais.

Nas discussões dos temas mais controvertidos, constatou-se a mobilização de movimentos populares organizados, de cidadãos comuns e, principalmente de moradores que residem próximos aos mananciais hídricos. Além dessas demonstrações da participação da sociedade, são várias as ações impetradas contra a má utilização dos recursos naturais, sustentando a necessidade da realização de obras e intervenções no espaço urbano, como por exemplo, a retirada de cascalho do Rio Pardo por empresas particulares, que tiveram várias vezes suas licenças cassadas.

Esta análise sustentada em documentos, atas e conversas com integrantes do Conselho Municipal do Meio Ambiente de Candelária desde o ano de 2002 quando foi criado, até final do ano de 2010, época de finalização desta pesquisa, trouxe informações sobre a evolução do Conselho Municipal, como se verificava a participação dos seus membros nas reuniões, como se orientavam os debates se há alguns líderes em destaque, além dos principais assuntos tratados nos encontros.

Através da análise, localiza-se o Conselho, quando do seu início em 2002, procurou definir a formação de sua diretoria através de membros que atuam tanto na esfera pública quanto da sociedade civil, tendo como principal objetivo num primeiro momento a elaboração do seu regimento interno.

Foi definido, nas primeiras reuniões do Conselho, um plano de ações para ser desenvolvido durante os primeiros anos de atuação da primeira diretoria, onde a ênfase era a discussão de temas que ajudassem na formação dos seus membros, trazendo pessoas de diferentes formações e que atuassem em esferas distintas,

onde a necessidade de conhecimento mais aprofundado sobre a legislação ambiental também foi discutida.

Observa-se na leitura das primeiras atas a discussão do problema de deposição de sedimentos residenciais, industriais e agrícolas, além da extração de cascalhos no leito do Rio Pardo, onde os membros discutem a necessidade urgente de reconhecer estas questões com o poder público local para desenvolver formas de diminuir a má utilização dos recursos hídricos locais.

Um ponto forte que parece ter sido enfatizado e trabalhado durante os primeiros quatro anos de fundação do Conselho Municipal do Meio Ambiente de Candelária foi a formulação de um Plano Ambiental para o município de Candelária, que auxiliaria tanto o Conselho quanto a prefeitura municipal a traçar metas e objetivos para o futuro do meio ambiente no município de Candelária. Desde então a divulgação e a busca de interação do comitê com a comunidade também foi amplamente discutido. Outro ponto importante que deve ser relatado é o incentivo por parte da diretoria a participação em conselhos e fóruns a nível regional e estadual com a finalidade de elucidar e facilitar o entendimento sobre as diversas esferas ambientais e facilitando também a busca por recursos para os vários projetos que deveriam constar no futuro plano ambiental.

Portanto em junho de 2008, depois de várias reuniões e da contratação de profissionais especializados na construção de um planejamento ambiental, foi apresentado à comunidade através de solenidade oficial o, Plano Ambiental de Candelária, onde os autores fizeram breve exposição sobre o conteúdo e finalidade do mesmo. Através da observação das atas, pude observar que este foi e é até agora o principal trabalho com parceria entre o Conselho Municipal do Meio Ambiente e a Prefeitura Municipal de Candelária, que assumiu a incumbência de colocar em prática todos ou pelo menos parte dos projetos relatados neste Plano Ambiental.

Para finalizar, procurou verificar-se a percepção que há do trabalho do Conselho pela sociedade. As entrevistas realizadas revelaram que o Conselho Municipal do Meio Ambiente é pouco conhecido, justificando-se pelos itens anteriores, mas também, como já citado, vem atuando junto a população e sendo mais divulgado. Como o Conselho estava realizando a implementação dos projetos relacionados ao Plano Ambiental, procurou-se saber dos membros do Conselho, como participantes do processo, que avaliação esses faziam da experiência

vivenciada. As opiniões foram positivas sobre o trabalho realizado. Entretanto, é considerável a avaliação que deveria ter sido mais participativo, com maior envolvimento da sociedade. Também os próprios membros do Conselho deveriam estar mais preparados tecnicamente e foi reconhecida a limitação do processo, supostamente por ser um Plano que expressa o que precisa ser feito, mas que não pode ser atendido na sua plenitude, pois há falta de recursos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

No andamento deste estudo apontou-se que nos últimos anos se tem trabalhado a nível local e regional na busca e implementação de novas arenas de discussão sobre a questão institucional baseado na perspectiva da sustentabilidade do meio ambiente.

Quando se considera a necessidade da afirmação e o aprofundamento desta questão são de extrema urgência no processo decisório, assim como a atuação dos diferentes atores locais começa a aparecer sobre as demandas ambientais e não mais exclusivamente sobre os parâmetros de crescimento econômico, esse paradigma de âmbito mundial acaba criando expectativa crescente no município de Candelária a partir de 2002, data da criação do conselho municipal.

A iniciativa de abordagem das questões ambientais através das discussões por meio dos conselhos de governo e gestão podem vir a se tornar uma alternativa viável para aumentar as garantias de formulação e implementação das políticas públicas na área de meio ambiente. Embora os modelos adotados no passado demonstra terem sido, não apenas insuficientes para a solução dos principais problemas, ainda são muito tímidas as perspectivas de que o atual modelo, contando com os conselhos, possa dar conta de garantias mais consistentes nas ações de proteção ambiental.

Devido à sua universalidade, a questão ambiental não pode ser tratada de maneira isolada, sem se atentar para os aspectos econômicos e sociais, bem como para os conflitos existentes nas relações entre seus diversos setores.

Essa nova abordagem se encontra em fase inicial, não permitindo ainda uma avaliação precisa sobre a sua capacidade de atender plenamente os problemas existentes, bem como corrigir os equívocos cometidos no passado.

A possibilidade de participação da sociedade civil organizada nos processos de decisão através dos conselhos de meio ambiente poderá permitir o prosseguimento de ações e políticas públicas, uma vez que a sociedade conta com instrumentos legais de pressão sobre o governo. Nesse sentido, a tendência é de falta de vontade pública com o ambiente implica um custo político cada vez maior. Entendendo-se por participação popular a luta ou a exigência de uma coletividade para transformar ou alterar o rumo de um determinado processo social, econômico, tecnológico ou científico, através da vontade social, por vontade política entenda-se

o desejo de uma determinada autoridade político-administrativa de promover as alterações de rumo do mesmo processo.

Todo esse conjunto de atitudes do Conselho Municipal, trabalhos e preocupações tem como objetivo fazer com que a participação da sociedade civil se torne vontade política para operar as transformações necessárias não apenas à sua sobrevivência, mas à melhoria na qualidade de vida.

Muito se fala, e sempre de maneira crítica, sobre a vontade política de quem está no governo, esquecendo-se igualmente de que esta é fruto da vontade social. Para que se compreenda todo o campo de abrangência dos processos de decisão, faz-se necessário reconhecer os papéis dos agentes e a composição das forças dentro do processo, sem o que torna-se praticamente impossível, como se tem visto historicamente neste país, o estabelecimento das políticas públicas claras e continuadas, comprometidas com o futuro dessa mesma sociedade.

A questão ambiental local, atualmente vista como tema de relevância, assume destaque também nos noticiários e jornais locais, seja através de projetos vindos da própria prefeitura municipal, do trabalho do Conselho Municipal do Meio Ambiente ou ainda de outras instituições a nível regional e estadual.

Nos dias atuais, os recursos naturais são vistos como escassos, como imprescindíveis para manutenção da vida e, também, do próprio sistema de produção. Entre esses recursos ambientais, um em especial assume significativa importância, a água, vista aqui, como recurso hídrico.

Quanto à pesquisa realizada, de início evidencia-se que a criação e formação do Conselho não demonstrava uma identificação local e o processo de mobilização foi fraco. Ainda foi possível observar durante a pesquisa que, não estavam preenchidas todas as vagas de membros, e em suma, o Conselho do Meio Ambiente não tem conseguido atingir resultados esperados se comparado ao que está descrito tanto na Legislação Ambiental local, quanto no Plano Ambiental de Candelária. A coordenação sempre esteve desde a formação com entidades locais que representam à população e, com isso, parece manter-se uma seqüência dos participantes deste Conselho.

As atas demonstram que as reuniões do Conselho têm um caráter informativo, com palestras e discussões de temas pertinentes, mas sem deliberações importantes. Poderia inferir-se esse fato como causa da diminuição na participação dos membros do Conselho. O encaminhamento das pautas era feito por

parte da coordenação, mas os membros participavam com sugestões. Nos últimos anos foi demandada uma maior participação dos membros do comitê e da coordenação em função do processo de elaboração do Plano Ambiental, processo esse que também exigiu dos membros decisões sobre temas importantes para o futuro do Conselho. Sobre as votações, também acompanhadas, sempre foram pacíficas, não havendo consideráveis conflitos. Considera-se que os temas até então votados não são controversos ou impactantes como deveria para que houvesse a transformação imediata para o uso dos recursos ambientais.

A pesquisa realizada com os membros do Conselho e outros entrevistados, mostra que em sua maioria o interesse em participar do Conselho está atrelado à sua ocupação profissional. Por outro lado, a participação da sociedade local, como um todo ainda é tímida, mas institucionalmente considera-se que é representada pelas categorias que compõem o Conselho, como membros da Emater, Lions, Prefeitura Municipal, etc. A percepção dos membros demonstrada na pesquisa aponta que está havendo um maior diálogo entre os membros do conselho com a sociedade, principalmente no período em que foi realizado a apresentação do Plano Ambiental, uma vez que houve divulgação nos meios de comunicação. Entretanto, considera-se que ainda é insuficiente a interface deste conselho a nível local.

Assim, observada a partir da perspectiva atual, a agenda futura aponta para a necessidade de um adequado processo de gestão dos recursos hídricos locais e regionais, devido à complexidade que os envolve e que ainda deverá ser aumentada substancialmente com as pressões entre demanda e oferta. Diversos são os fatores envolvidos, como crescimento econômico, populacional, expansão agrícola e regional, mudanças tecnológicas, pressões sociais, urbanização, bem como as necessidades ambientais. Diante dessa situação, o Município vem criando e adaptando uma série de iniciativas para fazer frente a essas demandas sócio-ambientais.

Nesse processo abre-se uma nova forma de gestão diferenciada, ou seja, a participação conjunta de diversos órgãos à frente deste processo, onde a ação conjunta do Conselho Municipal do Meio Ambiente, da Prefeitura Municipal de Candelária e de órgãos como o Comitê Pardo e o Corede, possa criar novas formas de atuação frente às necessidades e a precariedade dos recursos hídricos locais buscando a melhor forma possível para a utilização destes recursos, mas sempre de forma sustentável.

REFERÊNCIAS

ACSELRAD, Henri; HERCULANO, Selene; PÁDUA, José Augusto (Orgs.) *Justiça ambiental e cidadania*, Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 2004.

ALONSO, Ângela e COSTA, Valeriano. *Por uma Sociologia dos Conflitos Ambientais no Brasil*. 2000, p. 115 a 135. Disponível em: <<http://bibliotecavirtual.clacso.org.ar/ar/libros/ecologia/alonso.pdf>>. Acesso em: 23/04/2009.

ANDREWS, Christina W. Implicações Teóricas do Novo Institucionalismo: Uma abordagem Habermasiana. *Revista de Ciências Sociais*, Rio de Janeiro, v. 48, n. 2, 2005.

ARRETCHE, Marta. Dossiê agenda de pesquisa em políticas públicas. *RBCS*, v. 18, n. 51, 2003. p. 7 a 9. Disponível em: <www.scielo.br/pdf/rbcso/v18n51/15981.pdf>. Acesso em: 23/04/2009.

AVRITZER, Leonardo e COSTA, Sergio. Teoria Crítica, Democracia e Esfera Pública: Concepções e Usos na América Latina. *Dados- Revista de Ciências Sociais*, v. 47, n. 4, 2004, p. 703 a 728.

BARBIERI, José Carlos. *Gestão Ambiental Empresarial: Conceitos, Modelos e Instrumentos*. São Paulo. Saraiva, 2004.

BRASIL, Constituição (1988). *Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasília, DF: Senado Federal, 1998.

CAVALCANTI, Clovis (Org.). *Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Políticas Públicas*. São Paulo: Cortez, 1997.

COMITE PARDO. Disponível em: <<http://www.comitepardo.com.br/>>. Acesso em 31/01/2011.

CONAMA - Conselho Nacional do Meio Ambiente. Resolução CONAMA 01, de 23 de janeiro de 1986. Dispõe sobre procedimentos relativos à Estudo de Impacto Ambiental. Publicada no Diário Oficial da União, de 17/02/1986.

COREDE VALE DO RIO PARDO. Conselho Regional de Desenvolvimento do Vale do Rio Pardo. Disponível em: <http://www.mesosul.org.br/ftp/rio-pardo/>. Acesso em: 31/01/2011.

COSTA, Sérgio. *As Cores de Ercília: Esfera Pública, Democracia, Configurações pós-nacionais*. Belo Horizonte: UFMG, 2002.

DANIEL, Celso. *Como você avalia o papel dos Conselhos de políticas públicas nos dias de hoje?* 2000. Disponível em: <http://www.participacaopopular.org.br/FPPP/opiniaao_artigos_celso_daniel.html>. Acesso em: 22/06/2009.

FARIAS, Francisco Pereira de. *Clientelismo e Democracia Capitalista: Elementos para uma abordagem alternativa*. Revista de Sociologia e Política. n. 15, 2000, p. 49 a 65. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rsocp/n15/a04n15.pdf>> . Acesso em: 04/02/2010.

FERREIRA, Lúcia da Costa. *A Floresta Intransitiva: Conflitos e Negociações na Mata Atlântica, SP*. Tese de Doutorado, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas – Universidade Estadual de Campinas, Crespo, S. et al. 1998 O Que o brasileiro pensa do meio ambiente, do desenvolvimento e da sustentabilidade (Rio de Janeiro: MAST/ISER/MMA/MCT).

HALL, Peter A. e TAYLOR, Rosemary C. R. As tres versões do neoinstitucionalismo. Publicado originalmente em *PoliticalStudies*, dec. 1996. Tradução de Gabriel Cohn.

IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis. Disponível em: <<http://www.ibama.gov.br/>>. Acesso em: 31/01/2011

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Disponível em: <<http://www.ibge.gov.br/home>>. Acesso em: 31/01/2011

JACOBI, Pedro Roberto e BARBI, Fabiana. *Democracia e Participação na Gestão dos Recursos Hídricos no Brasil*. Revista Katálysis. Florianópolis. v. 10, n. 2, 2007, p. 237 a 244. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rk/v10n2/a12v10n2.pdf>>. Acesso em: 29/07/2009.

KLERING, Roque. *Papel dos Governos Locais no Desenvolvimento de Municípios*. Disponível em: <www.terra gaucha.com.br/pib_1999_p5.ht>. Acesso em: 24/06/2009

LECOURS, André. L'approche néo-institutionnaliste en science politique: unité ou diversité? *Revue Politique et Sociétés*, v. 22, n. 3, 2002.

MILANI, Carlos. *O princípio da participação social na gestão de políticas públicas locais: uma análise de experiências latino-americanas e européias*. Revista da Administração Pública. Rio de Janeiro. Maio/Junho, 2008.

MINISTÉRIO DAS CIDADES. *Secretaria Nacional de Programas Urbanos*. Disponível em: <www.cidades.gov.br/secretarias-nacionais/programas-urbanos>. Acesso em: 21/03/2010.

MMA – Ministério do Meio Ambiente. Disponível em: <<http://www.mma.gov.br>>. Acesso em: 21/03/2010.

NUNES, Edison. *Poder Local, Descentralização e Democratização: Um Encontro Difícil*. Disponível em: <http://www.seade.gov.br/produtos/spp/v10n03/v10n03_04.pdf> . Acesso em: 04/02/2010

NOVAES, Ricardo. *Redes de Políticas Públicas e Gestão de Recursos Hídricos: Perspectivas e Contribuições Teórico-Metodológicas da Abordagem de "policy*

networks". Disponível em: <http://www.anppas.org.br/encontro_anual/encontro2/GT/GT03/ricardo_novaes.pdf>. Acesso em: 12/03/2010.

OBJETIVOS DO MILÊNIO. Disponível em: <<http://www.objetivosdomilenio.org.br/meioambiente>>. Acesso em: 21/03/2010.

ONU – Organização das Nações Unidas. Disponível em: <<http://www.onu-brasil.org.br>>. Acesso em: 21/03/2010.

PIRES, Roberto Rocha Coelho. *Orçamento Participativo e Planejamento Municipal: Uma análise Neoinstitucional a partir do caso da prefeitura de Belo Horizonte*. Monografia apresentada ao curso de administração da Fundação João Pinheiro, Belo Horizonte, 2001.

PONTES, Sandra Soares. *Conselhos de Políticas Públicas: contribuindo para a construção da democracia no Brasil*. Maranhão, Centro Universitário do Maranhão – UNICEUMA. 2005.

REIS, Elisa. *Desigualdade e Solidariedade: Uma Releitura do "Familismo Amoral" de Banfield*. Disponível em: <http://www.anpocs.org.br/portal/publicacoes/rbcs_00_29/rbcs29_02.htm>. Acesso em: 16/06/2009.

RODRIGUES, Aristides Carlos. *Candelária sua Gente e sua História*. Porto Alegre: 1993.

SANTOS, Milton. *A Natureza do Espaço*. São Paulo: Hucitec, 1996.

SIENDENBERG, D. R. (Org.). *Dicionário do Desenvolvimento Regional*. Santa Cruz do Sul: Edunisc, 2006.

SOUZA, Celina. *Estado do Campo da pesquisa em políticas públicas no Brasil*. RBCS, v. 18, n. 51, 2003, p.15 a 51.

_____. *Políticas Públicas: Uma Revisão da Literatura*. Sociologias, Porto Alegre, ano 8, n. 16, jul/dez 2006.

SOUZA, Nali de Jesus. *Evolução econômica e social da região do vale do rio pardo*. Santa Cruz do Sul. Edunisc, 2002.

STEIN, Ernesto. TOMMASI, Mariano. *La política de las políticas Públicas*. Política y Gobierno. VOL. XIII . NÚM. 2 . II SEMESTRE DE 2006.

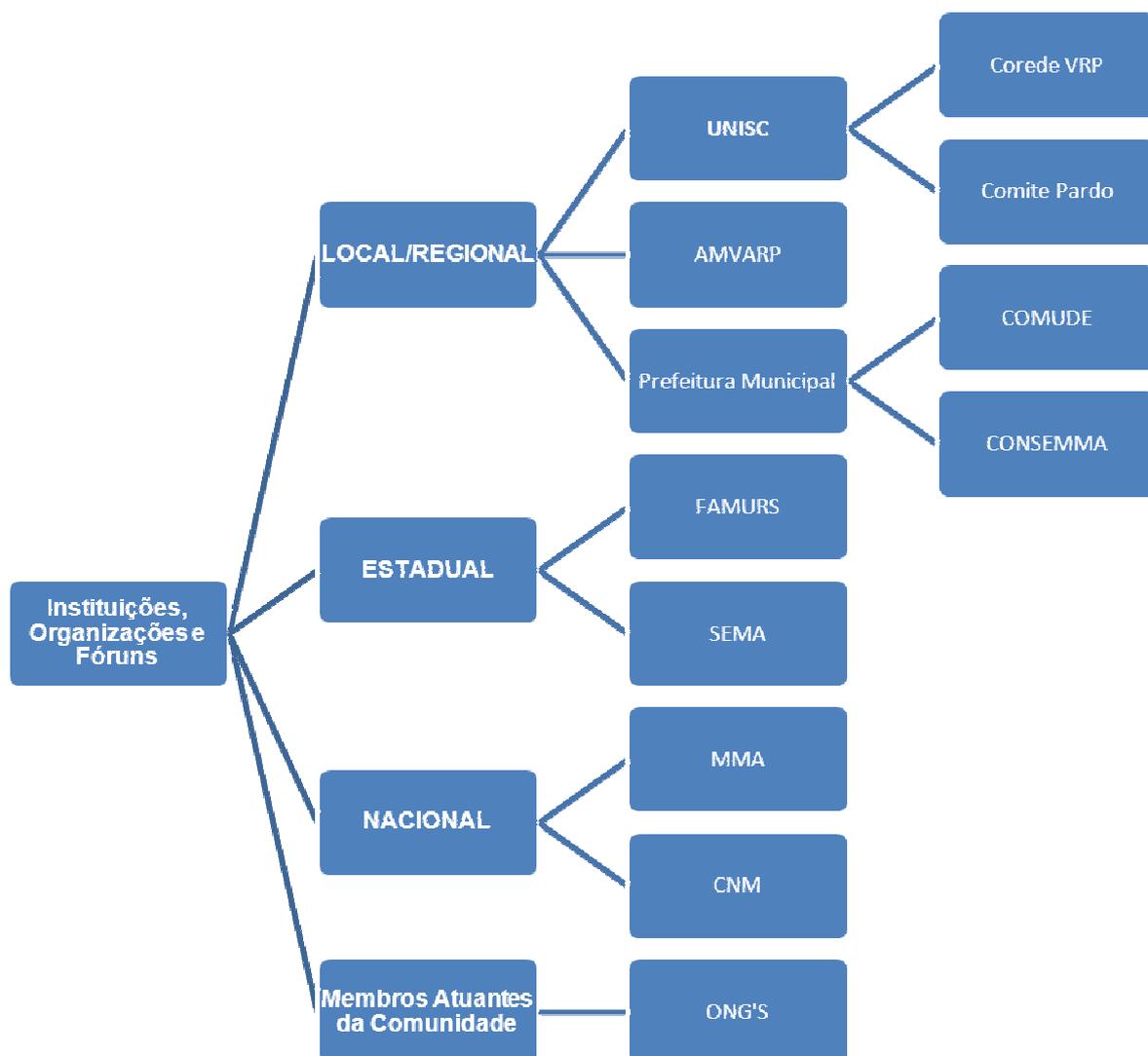
TAVARES, Everkley Magno Freire e CUNHA, Lidiane Alves da. *Redes transnacionais e soberania nacional: a questão ambiental como base de políticas nacionais e ações de organismos multilaterais*. Indaiatuba-SP: II ANPPAS, 2004.

THÉRET, Bruno. 2003 As Instituições entre as Estruturas e as Ações. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ln/n58/a11n58.pdf>> Acesso em: 22/06/2009.

ANEXOS

ANEXO A

Esquema das Instituições a nível Local, Regional, Estadual e Nacional



ANEXO B

Lista de Entrevistas

Entrevistados	Confirmados	Cargo/Inst	Data
Lauro Mainardi	X	Prefeito Municipal/ Amvarp	15/10/2010
Maria Christoff	X	Corede VRP	05/05/2009
Lucia Schimidt	X	Comitê Pardo	05/05/2009
Celso Hegele	X	Pres. Consemma	29/04/2009
Eudes dos Santos	X	Ybity Caray	07/05/2009
Marta Becker Emmel	X	Consemma	07/05/2009
Cristina Rohde	X	Vereador	08/05/2009
Alan Wagner	X	Vereador	08/05/2009
Jorge Melo	X	Gov. Estadual/ Famurs	16/05/2009
Sanderlei Pereira	X	Emater	14/05/2009
Mauro Flores	X	Sindicato Rural	16/10/2010
Juarez Candido	X	STR	18/10/2010
Alexandre Richter	X	Farmacêutico	13/05/2009
Matheus Hoeltz	X	Químico/Schin	16/05/2009
Sonia Pereira	X	Ambientalista Local	15/10/2010

ANEXO C

ROTEIRO PARA ENTREVISTAS – MESTRADO EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL – JEFERSON BARROS MELO

- 1) Nome:_____

- 2) Qual Instituição/ Órgão Público ou Privado Representa?_____

- 3) Idade?_____

- 4) Escolaridade?_____

- 5) Quanto tempo participa ou participou de Instituições(Projetos) relacionadas ao meio ambiente?

- 6) Seu município possui Secretaria Municipal de Meio Ambiente? Ela trata somente do meio ambiente?

- 7) Sua instituição tem algum vínculo com a prefeitura municipal, ou com outro órgão governamental?

- 8) Quais as principais demandas (problemas) ambientais ocorrentes no Município?

- 9) A Prefeitura municipal e os órgãos competentes fiscalizam a interação homem/natureza?

- 10) Como é a sua atuação frente aos problemas ambientais de seu município/Região?

- 11) Quais as dificuldades encontradas para envolver a Sociedade e os agentes públicos nesses processos?
- 12) As empresas, a sociedade civil e o governo estão preparados para desenvolver a gestão ambiental local, seja do ponto de vista institucional (com a participação conjunta de todos), seja do ponto de vista de qualificação dos projetos?
- 13) Sua instituição tem algum convênio, parceria ou contrato com entidades ou empresas para implementar ações e atividades de Gestão Ambiental? Qual ou quais?
- 14) Existem projetos de iniciativa da Prefeitura na área de Meio Ambiente ou outro que esteja relacionado a estes temas? Quem são os principais parceiros envolvidos no projeto?
- 15) Existe alguma organização regional e/ou Estadual que atue no Município na área de Meio Ambiente? Este Órgão tem escritório no Município/região?

ANEXO D



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDELÁRIA

LEI N.º 075/01, de 10 de outubro de 2001.

CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELCY SIMÕES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica criado o Conselho Municipal do Meio Ambiente destinado a ser órgão colegiado, autônomo e deliberativo do Município no que concerne à política de expansão, desenvolvimento, preservação e defesa da ecologia.

Art. 2.º - É competência do Conselho Municipal do Meio Ambiente:

I- Acompanhar e avaliar a qualidade do meio ambiente, realizando visitas à locais que apresentem problemas ambientais, encaminhando propostas de melhoria a administração municipal e autoridades competentes para resolução das situações constatadas.

II- Assessorar o Poder Público em matéria e questões relativas ao meio ambiente auxiliando na resolução de problemas ambientais que envolvam áreas públicas ou privadas garantindo a preservação dos recursos hídricos e de espécies da fauna e flora do município.

III- Deliberar sobre a política municipal do meio ambiente, avaliando e propondo normas, definições e medidas que permitam a utilização atual e futura dos recursos naturais do Município, bem como o controle da qualidade do meio ambiente.

IV- Recomendar ou denunciar as autoridades competentes atos e violência e degradação do meio ambiente, recomendando a responsabilização dos agentes que as praticarem sejam estes:

- qualquer tipo de poluição que altere as condições naturais do ambiente;
- extração de materiais provenientes de morros, encostas, mananciais, florestas nativas, sem autorização, EIA RIMA ou fins científicos;
- queimadas que destruam ou comprometam espécies nativas;
- substituição de espécies nativas por espécies exóticas que não condizem com as necessidades do ambiente local, pois alteram a produtividade do solo assim como o equilíbrio natural de toda a fauna e flora existente;
- obras ou atividades que desviem o percurso natural do Rio Pardo e Botucaraí, ou comprometam de alguma forma o ecossistema ali presente, podendo citar aqui: retirada de mata ciliar das encostas, extração de cascalho do rio, construção de casas, represas sem planejamento ambiental sem a apresentação do EIA RIMA;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDELÁRIA

- comercialização de produtos ou subprodutos da fauna e flora sem autorização;
- pesca predatória realizada em época de piracema ou captura de peixes que ultrapassem o tamanho mínimo permitido (Portaria/ SUDEPE 068/85);
- caça de qualquer animal em ambiente natural, seja ele ave, mamífero, réptil, etc, ...
- manter animais nativos em cativeiro sem a devida autorização dos órgão competentes.

V- Colaborar para a preservação e restauração da diversidade e da integridade no patrimônio genético, biológico, paleontológico, arqueológico e paisagístico, no âmbito municipal, incentivando ações conjuntas com universidades, instituições e educandários que visem o estudo e levantamento das espécies nativas ou peças históricas, assim como a preservação das mesmas.

VI- Propor a definição e a implantação de áreas e seus componentes representativos de todos os ecossistemas originais do espaço territorial do Município, a serem especialmente protegidos, sem a alteração e supressão, inclusive já existentes, permitida somente por meio de lei, vedada qualquer utilização que comprometa a integridade dos atributos que justifiquem sua proteção.

VII- Incentivar, auxiliar e promover ações de reflorestamento, repovoamento das águas e atividades contínuas de educação ambiental.

VIII- Proteger a fauna e flora nativas, vedadas as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais a crueldades, fiscalizando a extração, captura, reprodução, transporte, comercialização de espécies e sub-produtos.

IX- Sugerir o combate à poluição em qualquer de suas formas, sejam através de resíduos sólidos, emissão de gases (queima de resíduos sólidos ou líquidos) ou contaminação das águas através de substâncias químicas ou biológicas, incentivando a seleção de resíduos sólidos e fiscalizando o Poder Público quanto à coleta e destinação dos mesmos.

X- Incentivar a integração com universidades e associações civis no sentido de instruir pesquisas que venham garantir e aprimorar o controle da poluição, desenvolvendo fontes de energia não poluentes e novas tecnologias.

XI- Desenvolver um plano municipal de preservação e recuperação dos diferentes ecossistemas da Bacia Hidrográfica do Rio Pardo, promovendo assim a revitalização das águas que compõe a Bacia.

XII- Realizar intercâmbio com administrações de municípios que contenham nascentes e cursos de água que passem pelo território municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDELÁRIA

XIII- Promover cursos e palestras que habilitem ou simplesmente aprimorem o conhecimento dos membros do Conselho, convocando a população em geral para debates sobre os assuntos abordados.

Art. 3.º - O Conselho Municipal do Meio Ambiente é um órgão colegiado composto equitativamente, por representantes do Poder Público, entidades ambientalistas e representantes da sociedade civil organizada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO- O Conselho Municipal do Meio Ambiente será composto de um número mínimo de onze (11) membros.

- a) PRESIDENTE
- b) VICE-PRESIDENTE
- c) SECRETÁRIO GERAL
- d) TESOUREIRO

PARÁGRAFO SEGUNDO- Os cargos preenchidos através de Eleição na Assembléia Geral de Formação do Conselho Municipal do Meio Ambiente, convocada pelo Prefeito Municipal, através de edital, noventa dias após a promulgação desta lei, e posteriormente pelo seu colegiado.

Art. 4.º - O mandato da diretoria será de dois anos, admitindo uma reeleição consecutiva.

Art. 5.º - As reuniões do Conselho serão mensais, podendo contudo, em caráter extraordinário, serem convocados pelo seu Presidente e por requerimento assinado pela maioria dos seus membros.

Art. 6.º - Os membros não serão remunerados sob qualquer título e seus serviços considerados da mais alta relevância para o Município.

Art. 7.º - Dentro de cento e vinte dias, após sua instalação, o Conselho deverá elaborar o seu Regimento Interno.

Art. 8.º - O Prefeito Municipal regulamentará, no que couber, a presente Lei, dentro do prazo de sessenta dias, após a sua promulgação.

Art. 9.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDELARIA.

10 de outubro de 2001

Elcy Simões de Oliveira
 ELCY SIMÕES DE OLIVEIRA
 PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Suzana Couto da Silva
 SUZANA COUTO DA SILVA
 Sec. Mun. Admin. e Modernização

Registrado às fls. *252, 27 e 28*
 Do competente livro, em
 10 de outubro de 2001.

Bizar
 Agente Admin. Auxiliar

ANEXO E

Regimento Interno do Conselho Municipal do Meio Ambiente

**CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
CANDELÁRIA****REGIMENTO INTERNO****TÍTULO I – DA FINALIDADE**

Art. 1º – O Conselho Municipal do Meio Ambiente, criado pela Lei Municipal nº 075/01 tem por finalidade, planejar, organizar, controlar, fiscalizar e avaliar a Política Municipal do Meio Ambiente.

TÍTULO II – DA CONSTITUIÇÃO

Art. 2º – O Conselho Municipal do Meio Ambiente tem a seguinte estrutura:

I – Plenária – é a reunião dos Membros do Conselho.

II – Mesa Diretora – é constituída pelo Presidente, Vice-Presidente, Secretário Geral e Tesoureiro.

III – Comissão Técnica – é um órgão de assessoramento da Diretoria do CMMA, convocado pela Diretoria a fim de emitir parecer técnico.

IV – Comissão Especial – é um órgão de assessoramento da Diretoria formada por Conselheiros.

V – Assembléia Geral – Órgão de caráter consultivo formado por membros da comunidade convocada por edital.

Art. 3º – O Conselho Municipal do Meio Ambiente – CMMA criado pela referida Lei Municipal nº 075/01, de 10 de outubro de 2001 é composto por onze representantes, sendo seis da sociedade civil e cinco do Poder Público.

Parágrafo 1º – Os representantes destas entidades ou instituições acima mencionados serão considerados Membros Titulares do Conselho Municipal do Meio Ambiente – CMMA, com direito a voto.

Parágrafo 2º – Serão também nomeados um igual número de Membros Suplentes com a mesma proporcionalidade dos Titulares, que tem a finalidade de substituir o Membro Titular quando da sua ausência, ou impedimento.

Art. 4º – Os Membros do Conselho Municipal do Meio Ambiente – CMMA não serão remunerados (conforme Art. 7º da Lei).

TÍTULO III – DAS ATRIBUIÇÕES

CAPÍTULO I - DA REUNIÃO PLENÁRIA

Art. 5º – Ao Conselho Municipal do Meio Ambiente – CMMA, além do que preceitua o Artigo 2º da Lei Municipal, compete:

I – Deliberar sobre o estabelecimento, acompanhamento e avaliação da Política Municipal baseada nas diretrizes da política nacional e estadual do meio ambiente.

II – Estabelecer para o município de Candelária prioridades sobre assuntos afins que lhe forem submetidos.

III – Estabelecer critérios para declaração de situações de calamidade pública, das áreas críticas ou em via de saturação, em sintonia com a Defesa Civil, no âmbito do município de Candelária.

IV – Convocar reunião plenária em caráter extraordinário por requerimento assinado pela maioria de seus membros.

V – Gerir o Fundo Municipal do Meio Ambiente.

CAPÍTULO II - DA MESA DIRETORA

Art. 6º – O Conselho Municipal do Meio Ambiente - CMMA será coordenado por uma Mesa Diretora que terá a seguinte constituição:

Presidente, Vice-Presidente, Secretário Geral e Tesoureiro.

Art. 7º – São prerrogativas dos Membros da Mesa Diretora:

Parágrafo 1º – Do Presidente:

- a) Dirigir e representar o Conselho Municipal do Meio Ambiente – CMMA, perante os órgãos públicos, privados e eventos, inclusive podendo delegar poderes;
- b) Convocar as reuniões da Mesa Diretora e as Assembléias Gerais presidindo as primeiras e instalando as últimas;
- c) Assinar as Atas das reuniões e demais documentos que dependem de sua assinatura, como livros, correspondências, etc...;
- d) Propor planos de trabalho;
- e) Praticar todos os atos necessários ao funcionamento do Conselho;



- f) Encaminhar ao Prefeito Municipal todas as recomendações, propostas e resoluções aprovadas pelo Conselho;
- g) Manter contatos com entidades privadas e oficiais da União, dos Estados e dos Municípios, quanto à coleta de dados e informações no campo da preservação do Meio Ambiente, assim como para a execução conjunta de ações ambientais;
- h) Assinar, juntamente com o Tesoureiro, cheques e documentos, para movimentação financeira da entidade;
- i) Aprovar resoluções;
- j) Participar das votações, com direito a voto, somente no caso e empate;
- k) Aprovar a pauta de cada reunião e a ordem do dia;
- l) Resolver as questões de ordem;
- m) Dirigir e orientar as discussões, concedendo a palavra aos conselheiros, coordenando os debates e neles intervindo para esclarecimentos;
- n) Apresentar, anualmente ao Conselho até o final do mês de dezembro, relatório das atividades referentes ao ano em curso: remetendo cópia do mesmo ao Prefeito de Candelária e outras entidades;
- o) Determinar a formação das Comissões, regulando o seu funcionamento no ato de convocação;
- p) O presidente poderá delegar atribuições aos Membros do Conselho Municipal do Meio Ambiente – CMMA, sempre que necessário ao bom cumprimento das finalidades da entidade, observadas as limitações legais:

Parágrafo 2º – Do Vice-Presidente:

- a) Substituir o Presidente em seus impedimentos e eventuais ausências;
- b) Propor planos de trabalho;
- c) Assessorar a presidência;
- d) Participar de todas as reuniões da Diretoria;
- e) Participar das votações, se estiver na condição de representante de sua entidade.

Parágrafo 3º – Do Secretário Geral:

- a) Redigir e assinar, juntamente com o Presidente, as Atas das Reuniões Plenárias, e distribuí-las, na reunião seguinte à que as aprovou;
- b) Manter atualizado um arquivo de documentos e correspondências;
- c) Redigir e assinar juntamente com o Presidente, correspondências, relatórios anuais, comunicados, pautas das reuniões, etc..., mediante aprovação do presidente;
- d) Participar das votações, se estiver na condição de representante de sua entidade.



Parágrafo 4º – Do Tesoureiro:

- a) Receber numerários pertinentes ao Conselho Municipal do Meio Ambiente – CMMA;
- b) Manter atualizada a Contabilidade do Conselho;
- c) Fazer pagamentos mediante autorização da Presidência;
- d) Fazer balancetes anuais e apresenta-los na Reunião Plenária ao final do ano;
- e) Assinar, juntamente com o Presidente, cheques e documentos para movimentação financeira da entidade;

CAPÍTULO III - DA COMISSÃO TÉCNICA E ESPECIAL

Art. 8º – Atender a convocação do Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – CMMA, emitindo parecer dentro da área de conhecimento específico para o qual foi convocada.

Parágrafo Único – Os Membros da Comissão Técnica deverão restringir a divulgação dos resultados dos seus trabalhos ao Conselho Municipal do Meio Ambiente – CMMA.

CAPÍTULO V - DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 9º – A Assembléia Geral será coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – CMMA e na impossibilidade pelo seu vice ou outro substituto legal designado pelo CMMA.

Art. 10º – A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente uma vez por semestre e extraordinariamente sempre que for necessária.

Art. 11º – A Assembléia Geral, quer seja ordinária ou extraordinária, será convocada pelo presidente do CMMA ou seu substituto legal, ou por um mínimo de seis de seus membros com uma pauta definida e divulgada com antecedência de até oito dias, no mínimo, em um órgão de comunicação da comunidade.

TÍTULO IV - DOS TRABALHOS

Art. 12º – As sessões das Reuniões Plenárias serão ordinárias e extraordinárias.

Parágrafo 1º – As sessões ordinárias serão mensais, convocadas com dia, hora e local fixados pelo Presidente.

(M)

Parágrafo 2º – As sessões extraordinárias poderão ser marcadas para qualquer dia, hora e local, sempre por convocação formal do Presidente, por iniciativa deste ou requerimento da maioria dos integrantes do Conselho, sendo vedados debates ou deliberações a respeito de quaisquer matéria não contemplada expressa e previamente na convocação.

Art. 13º – As sessões serão instaladas com maioria simples dos Membros do Conselho Municipal do Meio Ambiente – CMMA.

Art. 14º – Na hora estipulada o Presidente ou quem o substitui declarará aberta a sessão, determinando ao Secretário Geral colher assinaturas dos presentes no livro de presenças.

Art. 15º – Será efetuada a leitura da ordem do dia, pelo Secretário Geral, que a colocará em votação para aprovação ou modificação pelos presentes.

Art. 16º – A critério dos Membros da Reunião Plenária a sessão poderá ser aberta ao público ou restrita aos Conselheiros.

Art. 17º – A ordem do dia consiste em:

- a) Abertura;
- b) Leitura da Ata da reunião anterior;
- c) Discussão e aprovação da Ata da reunião anterior;
- d) Leitura e aprovação da ordem do dia;
- e) Comunicação de assuntos administrativos;
- f) Inscrição para manifestação livre dos Conselheiros;
- g) Discussão dos assuntos da pauta;
- h) Apresentação de moções;
- i) Encerramento

Art. 18º – As deliberações do Plenário serão tomadas por maioria simples de votos, respeitando o quorum de seis Conselheiros em efetivo exercício.

Parágrafo Único – O processo de votação será secreto, quando solicitado, pelo Presidente ou outro(s) membro do Conselho.

TÍTULO V - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19º – O mandato do Conselho Municipal do Meio Ambiente – CMMA, terá a duração de dois anos.



Art. 20º – Os cidadãos terão acesso aos documentos em tramitação junto ao Conselho Municipal do Meio Ambiente - CMMA mediante requerimento protocolado na Secretaria do Conselho.

Art. 21º – Todo o cidadão, ou entidade, terá direito de se manifestar junto a Plenária da Assembléia Geral do Conselho Municipal do Meio Ambiente – CMMA, desde que solicite formalmente a sua inscrição prévia junto a Mesa Diretora do Conselho, que irá inserir o tema na ordem do dia, se aprovado pela Mesa Diretora.

Parágrafo Único – O Presidente dos trabalhos informará a parte interessada o tempo e a forma de manifestação.

Art. 22º – As instituições ou entidades integrantes do Conselho Municipal do Meio Ambiente – CMMA que manifestarem seu desejo de não participar ou faltarem a três sessões consecutivas, ou cinco alternadas no período de 01 ano, após a aprovação deste regimento, serão automaticamente substituídas, cabendo ao Conselho Municipal do Meio Ambiente – CMMA, convidar outra entidade para substituí-la.

Art. 23º – As deliberações do Conselho serão divulgadas apenas por seu Presidente, na sua ausência pelo seu substituto legal, ou a quem for delegado para tal fim.

Art. 24º – Em caso de dúvida a respeito da interpretação ou aplicação do presente Regimento, o conselheiro poderá suscitar questão de ordem no prazo de três minutos, vedados os apartes.

Parágrafo Único – Compete a Presidência decidir a questão de ordem suscitada.

Art. 25º – As decisões sobre interpretação sobre o presente Regimento, bem como sobre casos omissos, serão registradas em Ata e anotadas em livro próprio, passando a constituir precedentes que deverão ser observados.

Art. 26º – O presente Regimento só poderá ser alterado com a votação de no mínimo 2/3 (dois terços) dos Conselheiros.

Art. 27º – O presente Regimento entra em vigor na data de sua publicação.

Candelária.RS, 14 de junho de 2002.



MARFELO NETO
QUIMICO INDUSTRIAL
CRQ: 05200235
CANDELÁRIA - RS

ANEXO F

Membros do Conselho Municipal do Meio Ambiente



PORTARIA N.º 625/10, de 09 de agosto de 2010.

**NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL
DO MEIO AMBIENTE.**

LAURO MAINARDI, Prefeito Municipal de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul,
No uso de suas atribuições e de acordo com as Leis Municipais n.º 075/01, de 10-10-01, e 538, de 22-7-10, NOMEIA os seguintes membros para fazerem parte do Conselho Municipal do Meio Ambiente, a contar desta data:

INSTITUTO RIOGRANDENSE DO ARROZ - IRGA

- Paulo Luciano Pereira de Siqueira (titular)
- Renato Alberto Maas (suplente)

ROTARY CLUB DE CANDELÁRIA

- Hilton Ellwanger (titular)
- Nestor Mahl (suplente)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME

- Brunilda Jeci da Silva Pereira (titular)
- Marta Regina Soares (suplente)

AFECAN

- Lenar Egon Gewehr (titular)
- Alcides Telmo Müller (suplente)

LIONS CLUBE CANDELÁRIA CENTRO

- Celso Unirio Hegele (titular)
- Serlan S. Bulsing (suplente)

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS

- Adilo Schuck (titular)
- Dilson Luis Dittberner (suplente)

EMATER - RS

- Eduardo de Souza (titular)
- Sanderlei Pereira (suplente)

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE

- Lidiane Rathke (titular)
- Emerson Ivan Pothin (suplente)

ONG IBYTY CARAY

- Eudes Alberto Thieves dos Santos (titular)
- Marta Maria Becker Emmel (suplente)

BRIGADA MILITAR

- 1.º Sargento Marco Rogério Saldanha Pissolato (titular)
- Soldado Carlos Aldoni Anuniação Vargas (suplente)

SINDICATO RURAL DE CANDELÁRIA

- José Daltro Emmel (titular)
- Mauro Flores (suplente)

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDELÁRIA
09 de agosto de 2010.

LAURO MAINARDI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

PAULO ROBERTO BUTZGE
Sec. Mun. Administração

Registrado às fls. 175 e 176
Do competente livro, em
09 de agosto de 2010.

Agente Adm. Auxiliar

Av. Perreira Rego, 1665
Fone: 51 3743-1066
Cep: 96930-000
Candelária/RS